



COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PREÂMBULO

- 1. DO OBJETO**
- 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**
- 4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS**
- 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 6. DA SESSÃO PÚBLICA**
- 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**
- 9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA NEGOCIAÇÃO**
- 11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**
- 13. DA HABILITAÇÃO**
- 14. DOS RECURSOS**
- 15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 18. DO CONTRATO E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**
- 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 21. DO FORO**

DAS PARTES INTEGRANTES DO EDITAL:

ANEXOS

- ANEXO I – Critério de Julgamento e Relação/Descrição dos Produtos
- ANEXO II – Termo de Referência
- ANEXO III – Minuta de Contrato
- ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

MODELOS

- MODELO 1 – Carta de Correção de Proposta de Preços
- MODELO 2 – Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- MODELO 3 – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação
- MODELO 4 – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- MODELO 5 – Declaração de atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93
- MODELO 6 – Termo de Compromisso





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

PREÂMBULO

A SUPERINTENDÊNCIA DA CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação em tela na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos deste Edital e seus anexos. Este pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e respectiva equipe de apoio designados pela Portaria - 284/2020/SES/GASEC, DE 03 DE JUNHO DE 2020, expedida pelo Secretário de Estado da Saúde. O presente edital foi submetido a análise jurídica da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Estado da Saúde e manifestação referencial da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer "SCE" nº 520/2019 e Despacho "GAB" nº 2.726/2019.

Processo: 2018.30550.007855

Tipo de licitação: Menor Preço

Data da abertura: 20/07/2020

Hora da abertura: 08h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Pregão Eletrônico Nº: 133/2020

Retirada do Edital (portal/SISTEMA): www.saude.to.gov.br / www.publinexo.com.brLocal da sessão: www.publinexo.com.br

Registro de Preços: (X) SIM () NÃO

SETORES RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO

NÚCLEO DE DEMANDAS JUDICIAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação Orçamentária: 30550.10.846.1100.6036

Elemento da Despesa: 33.90.91

Fonte: 0102

O preço estimado para contratação somente será divulgado após o término da fase de lances, conforme §§ 1º e 2º do artigo 15 do Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019.

SERÁ ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES O MODO DE DISPUTA "ABERTO".

LEGISLAÇÃO APLICADA

Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública;

Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações;

Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014;

Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019: Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

Decreto Federal nº 6.204, de 05/11/2007: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal;

Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Decreto Estadual nº 4.769, de 02/04/2013: Regulamenta o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual, e adota outras providências;

Decreto Estadual nº. 4.954, de 13/12/2013: Define regras específicas para os órgãos e entidades do Poder Executivo, quanto à responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos ilícitos contra a administração pública, e adota outras providências;

Decreto Estadual nº 6.081, de 07/04/2020: Dispõe sobre o Regulamento do Sistema de Registro de Preços, e adota outras providências.

Decreto Estadual nº. 4.959, de 23/12/2013: Institui, no âmbito da Secretaria da Saúde, os sistemas de compra via internet Bionexo e Publinexo, e adota outras providências;

Portaria/SESAU nº 11, de 16/01/2015 (DOE nº 4.300, de 20/01/2015): Estabelece parâmetros, responsabilidades e rotinas sobre os Termos de Referência elaborados pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde, e dá outras providências;

Portaria/SESAU Nº. 108, de 05/03/2015, (DOE nº. 4.331, de 06/03/2015): Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, regras específicas para apuração de eventuais descumprimentos de regras editalícias dos certames promovidos pela Superintendência de Compras e Central de Licitação, e adota outras providências.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS

Pregoeiro (a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita

Telefone: (063) 3218-1722/1715

E-mail: superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br / cpl.saudeto@gmail.com

Endereço: Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007

Horário de Atendimento: 08h00min às 14h00min





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de **MEDICAMENTOS** destinados a atender pacientes oriundos de Decisões Judiciais, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no SISTEMA e as especificações constantes do Anexo I deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. As quantidades constantes na especificação do Anexo I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

1.4. Para fins deste Edital, **produto(s)**, leia-se: **MEDICAMENTOS**.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas previamente credenciadas no **Sistema Publinexo**, onde para cadastrarem-se, as empresas deverão acessar o site: www.publinexo.com.br ou entrar em contato por meio do telefone: (011) 3133-8100 e solicitar seu cadastro e senha para participar de pregão eletrônico por meio deste servidor.

2.2. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do SISTEMA ou a SES/TO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

2.3.1. Empresa **suspensa** de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, durante o prazo da sanção aplicada;

2.3.2. Empresa **impedida** de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, durante o prazo da sanção aplicada;

2.3.3. Empresa **declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.3.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.3.5. Empresa que seu ato de constituição e as respectivas alterações (estatuto, contrato social ou outro) não incluam o objeto deste Pregão;

2.3.6. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

2.3.7. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.8. Ainda não poderão participar do Pregão, aqueles de que trata o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993, ou que seu ramo de atividade (código e descrição da atividade econômica principal e/ou código e descrição das atividades econômicas secundárias) não contemple o objeto deste Pregão.

3. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

3.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública, via internet.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao SISTEMA Eletrônico, no portal eletrônico www.publinexo.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do SISTEMA para imediato bloqueio de acesso.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS**4.1. Da impugnação:**

4.1.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição enviada para o e-mail: cpl.saudeto@gmail.com, obrigatoriamente com cópia para superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br. A licitante deverá confirmar recebimento do e-mail através do telefone (63) 3218-3247.

4.1.2. O(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. Caso contrário, poderá abrir ou suspender a sessão, na forma da lei, antes do julgamento do mérito, se for o caso.

4.1.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.2. Do pedido de esclarecimentos:

4.2.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá pedir esclarecimento quanto ao ato convocatório deste Pregão mediante petição enviada para o e-mail: cpl.saudeto@gmail.com, obrigatoriamente com cópia para superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br. A licitante deverá confirmar recebimento do e-mail através do telefone (63) 3218-3247.

4.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.3.2. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no e-mail indicado pela Licitante e serão disponibilizadas no portal eletrônico www.publinexo.com.br ficando acessível a todas as demais Licitantes para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), e vincularão os participantes e a administração.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no portal eletrônico www.publinexo.com.br.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do SISTEMA eletrônico.

6.3. Cabe a Licitante acompanhar as operações no SISTEMA eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo SISTEMA, pelo(a) Pregoeiro(a) ou de sua desconexão.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

6.4. A sessão poderá ser reagendada a critério do(a) Pregoeiro(a) sempre que se fizer necessário, devendo a Licitante fazer os acompanhamentos devidos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, sendo que somente as consideradas classificadas participarão da fase de lances.

7.2. Serão desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a), motivadamente, as propostas:

a) Que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

b) Que não contenham a descrição do produto ofertado;

c) Que se identificar no SISTEMA, sendo que somente será considerada como identificação, a descrição do CNPJ ou da Razão Social completa da Licitante.

7.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.4. O **intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de pelo menos **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.9. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Solução Publinexo, e-mail suporte@publinexo.com.br ou contato telefônico (11) 4210-1060.

8.10.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.15. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

8.17. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.18. Em seguida a aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.18.1. no País;

8.18.2. por empresas brasileiras;

8.18.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.18.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.19. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo SISTEMA, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o SISTEMA, de forma automática, convocará os Licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o SISTEMA fará sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.1.4. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo SISTEMA, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta condição, o procedimento licitatório prossegue com os demais Licitantes.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente a Licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação constante dos autos.

10.2. A negociação será realizada por meio do SISTEMA, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

10.3. Será vencedora a empresa que atender ao Edital e ofertar o **menor preço**.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O preço estimado para contratação somente será divulgado após o término da fase de lances.

11.2. O(a) Pregoeiro(a) anunciará a Licitante vencedora, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão da mesma, acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.3. Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação constante dos autos.

11.4. O item cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante dos autos, não será(ão) aceito(s), e portanto, não será(ão) adjudicado(s).

11.5. A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO**, adotado o critério objetivo **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, observado o **PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA**, obtidos por meio de pesquisa de mercado.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

11.6. Os **PREÇOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA** serão utilizados na análise dos valores ofertados pela Licitante, para fins de aceitação ou não da proposta comercial.

11.7. Confirmada a aceitabilidade da proposta, o(a) Pregoeiro(a) divulgará o resultado do julgamento do preço, **disponibilizando quando solicitado pelas Licitantes após o encerramento da etapa de lances, o preço estimado para contratação** procedendo **posteriormente** à verificação da habilitação da Licitante, conforme as disposições deste Edital e seus Anexos.

11.8. Se a proposta de preços não for classificada ou se a Licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.9. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item(ns).

11.10. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no SISTEMA Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. A Licitante vencedora deverá adequar sua proposta de preço ao último lance, CONTENDO APENAS DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, conforme regras matemáticas, e conter ainda:

a) As quantidades; discriminação dos produtos; **espécie/tipo e procedência (se for o caso); marca; valor unitário e total da proposta;**

b) A indicação e descrição detalhada das características técnicas do(s) produto(s) proposto(s) para o(s) respectivo(s) item(s) que compõe(m) o objeto desta licitação, em conformidade com os requisitos, especificações e condições estipuladas neste Edital, inclusive prazo de entrega, prazo de validade dos produtos e demais especificações que permitam aferir com precisão ao solicitado no Edital;

c) A razão social da proponente; endereço completo; telefone; fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando opcionalmente o banco, número da conta corrente e da agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

d) Prazo de entrega e garantia dos produtos; prazo de validade da proposta, e prazo de pagamento, na forma descrita no item 12.10, donde caso a proposta não conste estas informações, serão considerados os prazos do Edital;

e) **Caso a Licitante envie a sua proposta de preços, contendo mais de duas casas depois da vírgula, a Comissão Permanente de Licitação fará o arredondamento “para menos” (ex: R\$ 12,578; será arredondado para R\$ 12,57).**

12.1.1. Quanto à elaboração da proposta de preços, deve ser observado ainda que:

a) Solicitação de trocas de produto(s) requerido pela vencedora, somente será(ão) aceito(s) por motivo(s) devidamente justificado(s), mediante manifestação da área técnica;

b) Proposta de preços que apresente **as informações técnicas conforme Modelo 1** em anexo ao Termo de Referência.

12.1.2. As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos, caso existam erros, serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a) na forma seguinte:

a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

b) Erro de transcrição das quantidades previstas no Edital: será mantido o preço unitário e corrigida a quantidade e o preço total;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o preço total;

d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

e) Item que não constar da proposta enviada quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a): será incluído o item, preservando as informações da proposta digital da empresa cadastrada no SISTEMA, adequando ao último lance ofertado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

12.2. O valor total da proposta será ajustado pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com os procedimentos acima;

12.3. A correção poderá ser realizada pelo Pregoeiro(a) por meio de carta de correção - Modelo 1, obedecendo aos critérios acima citados, a qual será encaminhada para a Licitante, que poderá contestar no prazo de até vinte e quatro horas contadas do respectivo envio, donde, caso não o faça, considerar-se-á aceita a correção realizada pelo(a) Pregoeiro(a).



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

12.4. A Licitante que abandonar o certame ou deixar de enviar a documentação indicada nesta condição será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas em Lei, bem como neste Edital.

12.5. O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

12.6. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da SES/TO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

12.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.8. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.9. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

12.10. Independente de transcrição por parte da Licitante, obrigatoriamente as propostas terão:

a) O prazo de **validade da proposta**: no mínimo 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da abertura da sessão inaugural;

b) O prazo de **entrega dos produtos**: conforme Termo de Referência, Anexo II;

c) O prazo de **pagamento**: conforme Termo de Referência, Anexo II;

d) O prazo de **validade dos produtos**: conforme Termo de Referência, Anexo II;

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. SICAF;

13.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.2. A habilitação parcial das Licitantes será verificada conforme os itens acima descritos e da **documentação de habilitação** exigida no **item 13.4**.

13.3. As **Licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, **constantes dos artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666/1993**, no que couber.

13.4. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, **a seguinte documentação**:

a) Atestado (s) de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;

b) Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA/MS, da empresa participante da licitação;

c) Autorização Especial de Funcionamento emitida pela ANVISA/MS caso o medicamento cotado esteja relacionado na Portaria 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária/MS;

d) Licença de Funcionamento emitido pela Vigilância Municipal, Estadual ou Distrital;

e) Declaração de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Modelo 2;

f) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme Modelo 3;

g) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme Modelo 4;

h) Declaração de atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93, conforme Modelo 5;

i) Termo de Compromisso contendo as informações conforme modelo 6;

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (caso conste no SICAF o envio é dispensado);

k) Apresentar comprovação da boa situação financeira da Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) E Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um);



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855**

k.1) As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos na alínea anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 5% do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.

13.5. Do envio da proposta atualizada com o último lance e documentos complementares:

13.5.1. As empresas vencedoras serão convocadas para enviar a proposta atualizada com o último lance, **no prazo de 02 (duas) horas, em arquivo único** via sistema que deverá conter: razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; fax; e-mail; banco; agência; conta-corrente, descrição detalhada do produto; marca; fabricante; procedência; espécie, se for o caso; tipo/modelo, se for o caso; unidade; quantidade; valor unitário; valor total; valor global da proposta; prazo de garantia; prazo de entrega dos produtos; prazo de validade da proposta; prazo de pagamento, além dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

13.5.2. Os documentos remetidos nas formas dos subitens acima descritos poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a);

13.5.3. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao **protocolo geral** da Secretaria de Estado da Saúde, aos cuidados da Superintendência da Central de Licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital;

13.6. Será aberto processo administrativo para os fins de aplicação de sanção a empresa que não enviar a documentação exigida no Edital, ou que ficar inabilitada por não cumprir com os termos do Edital, bem como por prestar declaração falsa, já que quando do cadastramento da proposta, DECLARA que cumpre com os requisitos de habilitação do Edital.

13.7. O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por documentos extraviados, nem os que chegarem fora do prazo estabelecido, ocasião em que a Licitante será inabilitada, sendo convocadas as Licitantes subsequentes em ordem de classificação, se for o caso.

13.8. Disposições gerais acerca dos documentos de habilitação:

a) O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar portais eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das Licitantes.

b) Caso a data de validade de alguma certidão constante do SICAF esteja vencida, a Licitante deverá apresentar a certidão regularizada juntamente com o SICAF.

c) Caso algum dos documentos de habilitação venha a perder a validade no curso da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá, conforme lhe faculta o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, efetuar consulta ao órgão responsável pela emissão do documento, para verificação de sua regularidade.

d) Ainda que apresente o SICAF, a Licitante deverá apresentar os demais documentos relacionados no item **13.4** deste Edital.

e) Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, caso a Comissão de Licitação julgue conveniente.

f) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

g) O não atendimento a qualquer das condições previstas no item 13 e seus subitens provocará a inabilitação da Licitante vencedora.

h) Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da Licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

i) Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

i.1) Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos referidos na alínea anterior serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

j) Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

k) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal, donde havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855**

Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

l) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao(a) Pregoeiro(a) convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

m) A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativa de débito, ou positiva com efeito de negativa, vigentes.

n) A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao(a) Pregoeiro(a) convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

o) Se a Licitante não atender as exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as documentações subsequentes, na ordem classificatória, que atenda tais exigências.

p) Não serão aceitos documentos com a vigência vencida, ou qualquer tipo de protocolo, exceto se o Edital permitir.

q) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a Licitante será declarada vencedora.

r) O atestado de capacidade técnica deverá estar emitido em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(is) da Licitante.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado a vencedora, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer Licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do SISTEMA, manifestar sua intenção de recurso.

14.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o(a) Pregoeiro(a) a adjudicar o objeto a Licitante vencedora.

14.3. O(a) Pregoeiro(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do SISTEMA.

14.4. A Licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do SISTEMA, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via SISTEMA, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

14.5. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a Licitante interessada poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

14.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente.

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, em conformidade com Decreto N.º 8.250, de 23 de Maio de 2014.

15.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

15.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

15.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

15.4. A autoridade competente deverá informar uma data/hora para o cadastro de reserva (mínimo de 24hs) para que os fornecedores registrem seu interesse no fornecimento de um item, ao mesmo preço do vencedor do certame, caso o mesmo se recuse a assinar o contrato. (através do sistema e/ou e-mail).

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

16.2. O objeto deste Pregão será adjudicado a Licitante vencedora.

16.3. A homologação deste Pregão compete ao Secretário de Estado da Saúde/TO.





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**17.1. Da Formalização da Ata de Registro de Preços**

17.1.1. A SES/TO convocará a primeira Licitante classificada e, se for o caso, as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço da primeira, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da Ata de Registro de Preço;

17.1.2. Quando convocada a primeira Licitante classificada e, se for o caso, as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação, deverá comprovar as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

17.1.3. A SES/TO convocará formalmente, via telefone e/ou e-mail, a Licitante vencedora para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, informando o local, a data e o horário, a assinatura da Ata de Registro de Preços;

17.1.4. O prazo para que a Licitante vencedora compareça, após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SES/TO;

17.1.5. No caso de a Licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com a Licitante seguinte antes de efetuar seu registro;

17.1.6. A SES/TO poderá ainda, encaminhar, por e-mail, a Ata de Registro de Preços para que seja assinada por pessoa legalmente autorizada a firmar compromissos em nome da empresa;

17.1.7. Caso a SES/TO opte por enviar a Ata na forma do item acima (17.1.6), a Adjudicada deverá prover sua assinatura e devolução, de forma digital (escaneada), através de seu e-mail (da empresa), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), ficando, neste caso dispensado o envio da via original.

17.1.8. A devolução da Ata deverá ser, obrigatoriamente, no e-mail do(a) Pregoeiro(a) indicado no Preâmbulo do Edital.

17.1.9. A SES/TO, julgando necessário, poderá notificar a adjudicada que providencie a devolução da Ata original devidamente assinada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, ficando, neste caso dispensado o envio da via original, observado o item 17.1.5.

17.1.10. Em qualquer das situações previstas nos subitens antecedentes que tratam da assinatura da Ata, a Licitante que não os atender, decaíra do direito de registro, ocasião em que a SES/TO convocará as Licitantes remanescentes obedecendo à ordem de classificação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

17.1.11. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento;

17.1.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.2. Da Vigência da Ata de Registro de Preços

17.2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

17.3. Da Participação e Adesão ao Registro de Preços

17.3.1. A Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins (SES/TO) é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

17.3.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da SES/TO;

17.3.3. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com a SES/TO e órgãos participantes;

17.3.4. As aquisições ou contratações adicionais referenciadas **no item 17.3.2** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens deste Edital e registrados na Ata de Registro de Preços para a SES/TO e órgãos participantes;

17.3.5. O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

17.3.6. Após a autorização da SES/TO, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

17.3.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

17.3.8. A concessão de adesão se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata;

17.3.9. Eventuais dúvidas acerca da adesão serão elucidadas conforme o Decreto Federal nº 7.892/13.

17.4. Da Administração da Ata de Registro de Preços

17.4.1. A SES/TO é responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos interessados, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

17.4.2. A convocação do fornecedor beneficiário pelo contratante será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

17.4.3. O fornecedor beneficiário convocado na forma da condição anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

17.4.4. Quando comprovada a hipótese acima, a SES/TO poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de sanções.

17.5. Do Controle e das Alterações de Preços

17.5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo a SES/TO promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993.

17.5.2. Nas hipóteses de alteração de preços registrados em ata, será observado o disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Federal nº 7.892/13.

17.6. Do Cancelamento do Registro de Preços

17.6.1. O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

17.6.1.1. A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

17.6.1.2. Por iniciativa da SES/TO, quando o fornecedor:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, quando estes tornarem superiores aos praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas por decurso do prazo de vigência, ou quando não restarem fornecedores registrados;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Reg. de Preços;

17.6.1.3. Quando caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

17.6.1.4. Em quaisquer hipóteses acima, concluído o processo, a SES/TO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

18. DO CONTRATO E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

18.1. Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

18.2. A contagem da vigência contratual será a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.

18.3. Homologado o Pregão, a Licitante será convocada de acordo com a necessidade da Administração para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855**

18.4. Homologado o Pregão, a Licitante será convocada de acordo com a necessidade da Administração para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

18.5. Quando a empresa adjudicatária, após convocada, recusar-se a retirar a “Nota de Empenho”, não apresentar situação fiscal regular, não assinar o contrato, negar ou retardar a entrega do(s) produto(s) objeto deste Pregão, a SES/TO convocará formalmente as Licitantes remanescentes na ordem de classificação do certame para contratar com a Administração.

18.6. Cometendo a adjudicatária uma das situações previstas acima, sem motivo justo e não acatado pela SES/TO, ficará caracterizado descumprimento total da obrigação assumida, estando à empresa sujeita às penalidades previstas em Lei.

18.7. A sujeição à penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às Licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação nos mesmos termos propostos a primeira adjudicatária.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

19.1.2. Apresentar documentação falsa;

19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. Não mantiver a proposta;

19.1.6. Cometer fraude fiscal;

19.1.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.2. As sanções descritas no item 19.1 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que convocados não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

19.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Ao Secretário da Saúde compete anular este Pregão de ofício, por ilegalidade, ou por provocação de qualquer pessoa, e cancelá-lo ou revogá-lo todo ou em parte, por considerá-lo inoportuno, inconsistente ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito a ampla defesa e o contraditório.

20.3. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855**

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.5. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

20.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.7. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

20.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão às últimas, exceto em caso de normas editadas pelo Governo do Estado e Federal.

20.9. Não serão aceitos documentos com a vigência vencida, exceto se, e nos casos que o Edital permitir;

20.10. A participação neste Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos, leis e normas aplicáveis;

20.11. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SES/TO, sem prejuízo do disposto no artigo 25 do Decreto Federal nº 10.024/19.

20.12. Este Edital é instrumento de adesão, donde todos que participem estão automaticamente de acordo com suas condições.

20.13. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, salvo nos casos expressamente permitidos.

20.14. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia de início inclui-se o último.

21. DO FORO

21.1. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da comarca de Palmas - TO, com exclusão de qualquer outro.

Palmas, 02 de julho de 2020.

(Assinatura digital)

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

ANEXO I

Critério de Julgamento e Relação/Descrição dos Produtos

01. Do critério de julgamento (lembretes importantes):

- a) Será vencedora a Licitante que atender as exigências do Edital e apresentar o **menor valor unitário por item**;
- b) A proposta deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula;
- c) **O preço estimado para contratação somente será divulgado após o término da fase de lances.**

02. Da Relação/Descrição dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1.	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 CAPSULA GEL DURA	CAPSULAS	6.000
2.	ÓLEO MINERAL 120 ML	FRASCO	260
3.	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 6/200 CAPSULA GELATINOSA DURA	CAPSULAS	3.000
4.	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG, SOLUÇÃO INALATÓRIA EM FRASCO DE 4 ML (60 DOSES) + INALADOR	FRASCO	450
5.	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG, SOL INJENT, SERINGA PREENCHIDA	SERINGA	600
6.	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG, SOL INJENT, SERINGA PREENCHIDA	SERINGA	2.000
7.	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG, SOL INJENT, SERINGA PREENCHIDA	SERINGA	960
8.	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG, SOL INJENT, SERINGA PREENCHIDA	SERINGA	500
9.	ACETATO DE LEUPRORRELINA 11,25 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	40
10.	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML, SOL. INJ COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	SERINGA	250
11.	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG	COMPRIMIDO	2.300
12.	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 10 MG DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	2.300
13.	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML XAROPE FRASCO	FRASCO	100
14.	VIGABATRINA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	3.500
15.	ÁCIDO ZOLEDRONICO 4 MG PÓ LIOF SOLUÇÃO INJETAVEL	FRASCO/AMPOLA	110
16.	ACETATO DE DESMOPRESSINA 0,1 MG 2,5 ML SOL NASAL INALATORIA	FRASCO	450
17.	ACETATO DE DESMOPRESSINA 0,2 MG 2,5 ML SOL NASAL INALATORIA	FRASCO	150
18.	RIVAROXABANA 15 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	3.500
19.	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	3.800
20.	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	600
21.	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	400
22.	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	900
23.	ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG	COMPRIMIDO	4.200
24.	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	900
25.	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	1.100
26.	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	900





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

27.	ALPRAZOLAM 1 MG	COMPRIMIDO	930
28.	ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO	3.270
29.	ARIPIPRAZOL 10 MG	COMPRIMIDO	1.860
30.	BENFOTIAMINA 150 MG	DRÁGEA	2.340
31.	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	3.270
32.	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	5.610
33.	BESILATO DE ANLODIPINO 2,5 MG	COMPRIMIDO	930
34.	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5 MG	COMPRIMIDO	480
35.	BROMOPRIDA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML	FRASCO	31
36.	BROMOPRIDA 10 MG	CÁPSULA	1.720
37.	CALCIPOTRIOL 50 MCG/G POMADA DERMATOLÓGICA 30 G	BISNAGA	62
38.	CANAGLIFLOZINA HEMI-HIDRATADA 300 MG	COMP	930
39.	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML + COPO MEDIDOR	FRASCO	62
40.	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	6.080
41.	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMIDO	1.880
42.	CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	1.860
43.	CITRATO DE SILDENAFILA 20 MG	COMPRIMIDO	2.820
44.	CITRATO DE SILDENAFILA 25 MG	COMPRIMIDO	3.700
45.	CITRATO DE SILDENAFILA 50 MG	COMPRIMIDO	1.900
46.	CLOBAZAM 10 MG	COMPRIMIDO	3.280
47.	CLOBAZAM 20 MG	COMPRIMIDO	5.380
48.	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	1.860
49.	CLONAZEPAM 2,5 MG SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	187
50.	CLORIDRATO DE CINACALCETE 30 MG	COMPRIMIDO	4.680
51.	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	COMPRIMIDO	1.400
52.	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CÁPSULA	930
53.	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	930
54.	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 40 MG DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CÁPSULA	480
55.	DENOSUMABE 60 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PREENCHIDA 1 ML	SERINGA PREENCHIDA	12
56.	DIENOGESTE 2 MG	COMPRIMIDO	480
57.	ESILATO DE NINTEDANIBE 150 MG	CÁPSULA	6.540
58.	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG	COMPRIMIDO	16.860
59.	MICOFENOLATO DE SÓDIO 180 MG	COMPRIMIDO	2.760
60.	MICOFENOLATO DE SÓDIO 360 MG	COMPRIMIDO	4.680
61.	OMALIZUMABE 150 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	234
62.	RISPERIDONA 25 MG PÓ INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	47
63.	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO	5.160
64.	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA DE 5 ML	AMPOLA	967





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

65.	SECUQUINUMABE 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PREENCHIDA 1 ML	SERINGA	58
66.	SIROLIMO 1 MG	DRÁGEA	960
67.	SIROLIMO 2 MG	DRÁGEA	930
68.	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 3,95 G	SACHÊ	600
69.	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2 G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 5 G	SACHÊ	1.860
70.	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500 G + SULFATO DE CONDROITINA 1200 G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 4 G	SACHÊ	3.750
71.	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 4 G	ENVELOPE	1.500
72.	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG	COMPRIMIDO	4.200
73.	USTEQUINUMABE 90 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	SERINGA PREENCHIDA	16
74.	MALATO DE SUNITINIBE DE 50 MG	COMPRIMIDO	800
75.	ACETATO DE OCTREOTIDA 30 MG	SERINGA	60
76.	POLISTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900 MG/G PÓ ORAL 30 G	SACHÊ	1.200
77.	BEVACIZUMABE 25 MG/ML SOL INJETAVEL 4 ML	FRASCO	93
78.	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML FRASCO 100 ML	FRASCO	95
79.	OXCARBAZEPINA 300 MG	COMP REVESTIDO	3.200
80.	OXCARBAZEPINA 600 MG	COMP REVESTIDO	2.000
81.	TERIPARATIDA 250 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CANETA	156
82.	COLÁGENO HIDROLISADO SACHÊ DE 3 G	SACHÊ	880
83.	CURCUMALONGA 250 MG	CAPSULA	720
84.	DEXAMETASONA 1,0 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	48
85.	ÁCIDO ZOLEDRONICO 5 MG/100ML PÓ LIOF SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	30
86.	ACETATO DE OCTREOTIDA 20 MG	SERINGA	12





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

ANEXO II

SOLICITANTE(S)	
Núcleo de Demandas Judiciais	Ramal: 2063
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Fonte de Recursos	: 0102
Classificação Orçamentária	: 30550.10.846.1100.6036
Elemento da Despesa	: 33.90.91
Ata de Registro de Preços	: (X) Sim () Não

1. DO OBJETO

1.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS destinados a atender pacientes oriundos de Decisões Judiciais.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atendimento dos pacientes oriundos de Decisões Judiciais, cuja sentença determina o fornecimento contínuo e enquanto permanecer a necessidade do uso, visando evitar a descontinuidade do tratamento dos pacientes, levando em consideração o consumo regular, garantindo o planejamento terapêutico adequado.

Os quantitativos a serem contratados foram estimados com base na série histórica existente na Assistência Farmacêutica, através de planilhas de Excel, utilizado como ferramenta de controle, e nas quantias anteriormente adquiridas, levando em consideração o Consumo Médio Mensal (CMM), para o período de vigência da ata de 12 (doze) meses, e um acréscimo de 30% para possíveis oscilações entre as prescrições médicas e novas demandas. As aquisições futuras dos itens homologados serão realizadas de forma gradativa, através de Baixa em Ata, de acordo com as necessidades demandadas, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

A aquisição dos medicamentos contribuirá com o alcance do objetivo apresentado no PPA (Plano Plurianual) de promover o acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, garantido sua adequada dispensação.

No item 4. está a lista contendo todos os pacientes que aguardam medicamentos resultantes de Demanda Judicial, consumo médio mensal e produto.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS

3.1. Da descrição técnica dos produtos:

3.1.1. Os produtos a serem adquiridos possuem especificações técnicas conforme descrito no Anexo I:

- *Quantidade solicitada convertida para atender a caixa fechada. Conforme regulamento sanitário Portaria nº 802/98 art 3º § 1º ANVISA e Lei nº6360/76 art.11, não é permitido o fracionamento da embalagem, assim os distribuidores somente podem comercializar produtos em sua embalagem original.*

4. DAS QUANTIDADES AS SEREM ADQUIRIDAS

4.1. Utilizou-se como parâmetro da solicitação os quantitativos solicitados pelas Decisões Judiciais de cada paciente:

Nº	PACIENTE	DECISÃO JUDICIAL	MEDICAMENTO	UNID.	CMM
1.	A. L. M. DA R.	0001281-21.2014.827.2702	TERIPARATIDA 250 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CANETA	1
2.	A. F. C.	0003566-38.2015.827.2706	LEVETIRACETAM 250 MG	COMPRIMIDO	60
3.	A. N. S. L.	0023323-12.2016.827.2729	DIENOGESTE 2 MG	COMPRIMIDO	30
4.	A. C. DE D.	0000712.02.2015.827.2729	ETODOLACO 400MG	COMPRIMIDO	60
			TRAVOPROSTA 0,004% + TIMOLOLO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	1





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

			DORZOLAMIDA 20 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	2
			COLÁGENO + VITAMINA C e H. SABDARIFFA	SACHÊ	30
			SULFATO DE CONDROITINA 1,2G + GLICOSAMINA 1,5G SACHE 5G	SACHÊ	30
5.	A. C. DE S. P.	0007013-15.2017.827.2722	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5 MG + PARACETAMOL 325 MG	COMPRIMIDO	30
			CIANOCOBALAMINA 6 MCG + CLORIDRATO DE LISINA 100 MG + CLORIDRATO DE LEVOCARNITINA 75 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2 MG + NICOTINAMIDA 10 MG + NITRATO DE TIAMINA .4,8 MG + FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA 1,5 MG, SUSPENSÃO ORAL 120 ML + COPO DOSADOR 10 ML (EQUIVALENTE: CARNABOL)	FRASCO	2
			FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO 600 MG + COLECALCIFEROL 400 UI	COMPRIMIDO	30
6.	A. S. DA S.	0013.074-42.2014.827.2706	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	30
			FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	30
			BISOPROLOL 10MG	COMPRIMIDO	30
			ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	30
			DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	30
			FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG CÁPSULA INALATÓRIA	CÁPSULA	60
7.	A. DA S. G.	0018553-39.2017.827.2729	SULFATO DE ZINCO MONOIDRATADO + LACTATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL + CIANOCOBALAMINA + FOSFATO DE CÁLCIO DIIDRATADO, SUSPENSÃO ORAL 250 ML + COPO MEDIDOR (EQUIVALENTE: KALYAMON)	FRASCO	1 a cada 2 meses
8.	A. S.	0000300-34.2016.827.2730	CICLOBENZAPRINA 10 MG	COMPRIMIDO	30
			CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	CÁPSULA	30
9.	A. S. S.	0004422-53.2016.827.2710	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	45
10.	A. R. DA S.	0002323-77.2016.827.2721	DOMPERIDONA 10 MG	COMPRIMIDO	15
			DIMENIDRINATO 100 MG	COMPRIMIDO	20
			BROMOPRIDA 10 MG	CÁPSULA	20
			CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO 8 MG	COMPRIMIDO	15
			OMEPRAZOL 20 MG	CÁPSULA	30
			DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	20
11.	A. M. A. DOS S.	0001119-61.2017.827.2721	AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	30
			SERTRALINA 100 MG	COMPRIMIDO	30
			RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	30
			TIBOLONA 2,5	COMPRIMIDO	30
12.	A. P. DA S.	0001596-39.2016.827.2715	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG SOLUÇÃO INALATÓRIA EM FRASCO DE 4 ML (60 DOSES)	FRASCO	1
13.	A.. R. DA S.	5001383-08.2013.827.2729	METFORMINA 500 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	60
			ORLISTATE 120 MG	CÁPSULA	60
			LEVOTIROXINA SÓDICA 150 MCG	COMPRIMIDO	30
14.	A. F. DA S.	0004616-53.2017.827.2731	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL DE 20 ML	FRASCO	1 a cada 3 meses
			COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 1000 UI	COMPRIMIDO	30
			ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	30
15.	A. C. N.	0004092-83.2017.827.2722	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	60





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

			CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	60
16.	A. V. A.	0003585-86.2016.827.2713	SILDENAFILA 20 MG	COMPRIMIDO	90
		0004194-69.2016.827.2713	AZATIOPRINA 50 MG	COMPRIMIDO	60
17.	A. L. L.	5000699-75.2011.827.2722	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,10 MG	COMPRIMIDO	120
			DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	30
			ESTAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO	40
			HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG	COMPRIMIDO	30
			FLUVOXAMINA 100 MG	COMPRIMIDO	45
			ZIPRASIDONA 40 MG	CÁPSULA	90
			BUPROPIONA 150 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	30
			LAMOTRIGINA 100 MG	COMPRIMIDO	60
18.	A. P. DA S.	0004342-26.2016.827.2731	ARIPIRAZOL 15 MG	COMPRIMIDO	30
19.	A. J. S. S.	11676-60.2014.827.2000	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG	COMPRIMIDO	30
			TRAMADOL 100 MG	COMPRIMIDO	90
20.	A. B. DE S. N.	0003720-64.2017.827.2713	CIANOCOBALAMINA 5.000 MG + PIRIDOXINA 100 MG + TIAMINA 100 MG	AMPOLA	6
21.	A. C. M.	5001292-21.2012.827.2706	EMPAGLIFLOZINA 10 MG	COMPRIMIDO	30
			CLORIDRATO DE AMILORIDA 2,5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	30
			FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	60
22.	A. C. B. S.	5014494-31.2013.827.2706	VALGANCICLOVIR 450 MG	COMPRIMIDO	60
			CLOBAZAM 20 MG	COMPRIMIDO	60
23.	A. S. S.	5001235-52.2012.827.2722	OXCARBAZEPINA 600 MG	COMPRIMIDO	60
			RANITIDINA 15MG/ML FR. 120 ML	FRASCO	4
			NITRAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	30
24.	A. F. DA S.	0042363-77.2016.827.2729	DOMPERIDONA 1MG/ML FR. 100 ML	FRASCO	4
			ELTROMBOPAGUE OLAMINA 50 MG	COMPRIMIDO	30
25.	A. F. A.	5005477-20.2013.827.2722	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG CÁPSULA INALATÓRIA	CÁPSULA	120
			TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 60 DOSES	FRASCO	1
			INDACATEROL 300 MCG	CÁPSULA	30
			BAMIFILINA 600 MG	DRÁGEA	60
26.	A. R. DA S.	0000708-50.2014.827.2712	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	120
			RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO	60
			CARBONATO DE LÍCIO 300 MG	COMPRIMIDO	180
			VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDO	30
27.	A. M. S.	0008224-91.2014.827.2722	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG CÁPSULA COM PÓ INALATÓRIO	CÁPSULA	60
			BROMETO DE Tiotrópio 2,5 MCG SOLUÇÃO INALATÓRIA 4 ML (60 DOSES) + RESPIMAT	FRASCO	01
28.	A. A. DA S. M. DE S.	0000148-13.2016.827.2721	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	CÁPSULA	30
			CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	30
			RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	30





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

29.	A. B. S. A.	0006018-88.2016.827.2737	ACETATO DE LEUPRORRELINE 3,75 MG	FRASCO AMPOLA	1
30.	A. C. L. S.	0014314-94.2014.827.2729	SOMATROPINA 4 UI	FRASCO AMPOLA	30
31.	A. L. R. DOS S. C.	0001469-87.2015.827.2731	VIGABATRINA 500 MG	COMPRIMIDO	90
			TOPIRAMATO 50 MG	COMPRIMIDO	120
			TOPIRAMATO 100 MG	COMPRIMIDO	60
			TOPIRAMATO 25 MG	COMPRIMIDO	240
			CLOBAZAM 10 MG	COMPRIMIDO	30
32.	A. M. DA S.	0000941-72.2017.827.2702	PITAVASTATINA CÁLCICA 2 MG	COMPRIMIDO	30
			LUTEÍNA 10 MG + ZEAXANTINA 2 MG + VITAMINA C + VITAMINA E + ZINCO + COBRE	CÁPSULA	30
			CILOSTAZOL 50 MG	COMPRIMIDO	30
			IRBESARTANA 150 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	COMPRIMIDO	30
			ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	30
			ATENOLOL 100 MG + CLORTALIDONA 25 MG	COMPRIMIDO	30
			TROMETAMOL CETOROLACO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	01
33.	A. M.F. DOS S.	5003656-91.2012.827.2729	LUTEÍNA 5 MG + ZEAXANTINA 1MG + MULTIVITAMINAS + SAIS MINERAIS	COMPRIMIDO	30
34.	A. S. T. M.	0026215-88.2016.827.2729	LEUPRORRELINE 3,75MG	FRASCO AMPOLA	01
35.	A. V. R. S.	5029369-34.2013.827.2729	OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	90
36.	A. C. A.	2012.0002.5027-3/0	MESALAZINA 400 MG	COMPRIMIDO	180
		0000086-21.2016.827.2705	OLANZAPINA 10 MG	COMPRIMIDO	90
			DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	30
37.	A. R. M.	0002057-72.2015.827.2706	BESILATO DE LEVANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	30
			EZETIMIBA 10 MG	COMPRIMIDO	30
			ATORVASTATINA CÁLCICA 80 MG	COMPRIMIDO	30
			CLORTALIDONA 25 MG	COMPRIMIDO	30
38.	A. DA C. F.	0014256-96.2015.827.0000	ARIPIRAZOL 15 MG	COMPRIMIDO	30
39.	A. F. DE O. N.	5005611-31.2010.827.2729	ETANERCEPTO 50 MG	FRASCO AMPOLA	04
40.	A. V. DE S.	0000849-34.2016.827.2701	BRIMONIDINA 2 MG/ML COLÍRIO 5 ML	FRASCO	2
			AZATIOPRINA 50 MG	COMPRIMIDO	60
41.	A. S. M.	0001749-44.2017.827.2713	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	90
			CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG	COMPRIMIDO	180
			GABAPENTINA 300 MG	CÁPSULA	90
			ÓLEO MINERAL 100 ML	FRASCO	2
			CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/G) GELÉIA ESTÉRIL 30 G	BISNAGA	4
42.	A. E. DE O.	5012636-62.2013.827.2706	TOPIRAMATO 25 MG	COMPRIMIDO	90
			SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	30
43.	A. A. S.	0005342-25.2015.827.2722	ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO	30





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

			DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	COMPRIMIDO	30
			AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	30
			FLUCONAZOL 150 MG	CÁPSULA	30
44.	Â. DA C. C.	0006212-36.2016.827.2722	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	CÁPSULA	90
45.	A. C. T. DA S.	0006989-68.2014.827.2729	LEUPRORRELINA 3,75MG	FRASCO AMPOLA	1
46.	A. M. C. DA S.	5731/00	CLONAZEPAM 2,5 MG	FRASCO	3
47.	A. M. DOS A.	2011.0011.2184-3/0	OMALIZUMABE 150 MG	FRASCO AMPOLA	2
48.	A. J. O. P.	0001666-72.2015.827.2721	CLONAZEPAM 2,5 MG	FRASCO	2
			LAMOTRIGINA 25 MG	COMPRIMIDO	60
			LAMOTRIGINA 50 MG	COMPRIMIDO	60
			BRINZOLAMIDA 10 MG/ML	FRASCO	1
			BIMATOPROSTA 0,03% + TIMOLOL 0,5%	FRASCO	2
			FENOBARBITAL 40MG/ML	FRASCO	3
49.	A. G. DO C.	0031314-05.2017.827.2729	TROXERRUTINA 90 MG + CUMARINA 15 MG	DRÁGEA	90
			SITAGLIPTINA 100 MG	COMPRIMIDO	30
50.	A. L. B.	5009184-14.2013.827.0000	TERIPARATIDA 250 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CANETA	1
51.	A. B. DE B.	2008.0002.3750-3/0	MILTIFIBRAS (REGULARE)	SACHÊ	30
			TANSULOSINA 0,4 MG	CÁPSULA	30
52.	A. B. J.	0003477-93.2017.827.2722	SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	30
			ÓLEO MINERAL 100 ML	FRASCO	8
			LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	30
			FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,06 G/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 1,6 G/ML SOLUÇÃO RETAL 133 ML	FRASCO	02
			BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	DRÁGEA	30
			PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	30
53.	A. C. B.	0001633-66.2016.827.2715	AZATIOPRINA 50 MG	COMPRIMIDO	60
			PREDNISOLONA 20 MG	COMPRIMIDO	90
			LANSOPRAZOL 30 MG	CÁPSULA	30
54.	A. C. A. P.	0005253-09.2014.827.2731	OMEPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDO	30
			TRAMADOL 100 MG	COMPRIMIDO	120
			BROMAZEPAM 3 MG	COMPRIMIDO	30
			CETOPROFENO 100 MG	COMPRIMIDO	60
			CICLOBENZAPRINA 10 MG	COMPRIMIDO	60
			DIPIRONA + PROMETAZINA + ADIFENINA 500 MG + 5MG + 10MG	COMPRIMIDO	120
			FLUOXETINA 20 MG	CÁPSULA	30
			CLOBAZAM 20 MG	COMPRIMIDO	30
			FENITOÍNA 100 MG	COMPRIMIDO	90
55.	A. H. DE J. DO E. S.	5037888-95.2013.827.2729	COENZIMA Q10 (UBIDECARENONA) 300 MG	COMPRIMIDO	90
56.	A. L. D. C.	0010225-57.2016.827.2729	CLORIDRTAO DE ANAGRELIDA 0,5 MG	CÁPSULA	60





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

57.	A. P. K.	0000433-97.2016.827.2723	USTEQUINUMABE 45 MG	SERINGA	2 a cada 3 meses
58.	A. S. E. S.	0015908-12.2015.827.2729	BETAISTINA 24 MG	COMPRIMIDO	30
			DOMPERIDONA 10 MG	COMPRIMIDO	30
			PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	30
			CINARIZINA 75 MG	COMPRIMIDO	30
			CINARIZINA 25 MG	COMPRIMIDO	30
59.	A. T. DE S.	0000188-89.2016.827.2722	RISPERIDONA 25 MG INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	2
60.	A. V. DA S.	<u>0006962-56.2017.827.2737</u>	PIRFENIDONA 267 MG	CÁPSULA	270
61.	A. M. L.	0002477-31.2017.827.2731	ENTACAPONA 200 MG	COMPRIMIDO	90
62.	A. B. DA S.	0000433.28.2015.827.2725	DULOXETINA 30 MG	CÁPSULA	30
			PREGABALINA 150 MG	COMPRIMIDO	120
			PANTOPRAZOL MAGNÉSICO DI-HIDRATADO 40MG	COMPRIMIDO	30
			MORFINA 30 MG	COMPRIMIDO	60
			MORFINA 10 MG	COMPRIMIDO	120
			DOMPERIDONA 10 MG	COMPRIMIDO	180
63.	A. F. DE L.	5000641-52.2013.827.2706	DABIGATRANA 150 MG	COMPRIMIDO	60
64.	A. P. L.	<u>0000170-23.2016.827.2737</u>	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO EM FRASCO DE 4 ML (60 DOSES)	FRASCO	01
65.	A. O. C.	0024588-49.2016.827.2729	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG	COMPRIMIDO	30
66.	A. A. M.	5009261-53.2013.827.2706	OXCARBAZEPINA 300 MG	COMP	75
67.	A. L. G.	0011984-77.2016.827.2722	COMPLEXO B (RIBOFLAVINA + MONONITRATO DE TIAMINA + NICOTINAMIDA + PANTOTENATO DE CÁLCIO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA)	COMPRIMIDO	30
			FERRIPOLIMALTOSE 100 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	30
			SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA	AMPOLA	12
68.	B. C. M. DE S.	122740-6/10	ARIPIRAZOL 15 MG	COMPRIMIDO	30
69.	B. P. P.	0000444-41.2016.827.2719	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5 ML	FRASCO	3
			BRINZOLAMIDA 10 MG + MALEATO DE TIMOLOL 5 MG SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL EM FRASCO DE 5ML	FRASCO	3
70.	B. B. DE A.	0015826-15.2014.827.2729	PIMECROLIMO 1% (10 MG/G) CREME DERMATOLOGICO 30G	BISNAGA	01
71.	B. S. L.	5006953-93.2013.827.2722	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FRASCO	02





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

72.	B. DO C. F. R.	2011.0011.3262-4/0	GLICAZIDA 30MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	60
			VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	60
73.	B. C. DA S.	0001849-13.2015.827.2731	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	60
			PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO 1MG	COMPRIMIDO	90
74.	B. DOS S. N.	0015829-09.2014.827.0000	QUETIAPINA 50 MG	COMPRIMIDO	90
			RIVASTIGMINA 1,5 MG	CÁPSULA	60
75.	B. O. T.	0005694-87.2014.827.2731	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	CÁPSULA	30
			SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	60
			CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	30
			TRAZODONA 50 MG	COMPRIMIDO	60
			DOXAZOSINA 2 MG	COMPRIMIDO	30
			OXIBUTININA 10 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	60
			OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	120
76.	B. A. M.	2011.0007.1913-3/0	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	90
			TIZANIDINA 2MG	COMPRIMIDO	90
			OMEPRAZOL 20 MG	CÁPSULA	30
			OXBUTININA 10 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	90
			DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	30
			COLAGENASE + CLORAFENICOL	BISNAGA	10
			LIDOCAÍNA GEL	BISNAGA	2
			GABAPENTINA 300 MG	CÁPSULA	30
77.	B. S. R.	0004578-57.2016.827.2737	CLORIDRATO DE CINACALCETE 30MG	COMPRIMIDO	30
78.	B. B. DE S.	0031714-87.2015.827.2729	TACROLIMO 1 MG/G POMADA 30 G	BISNAGA	2
			MOMETASONA, FUROATO	BISNAGA	2
79.	B. R. C.	0002503-59.2017.827.2721	SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	30
			SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG	COMPRIMIDO	30
			CAPTROPIL 25 MG	COMPRIMIDO	30
			CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + COLECALCIFEROL 200 UI	COMPRIMIDO	30
			ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO 30 MG + CARBONATO DE MAGNÉSIO 15 MG	COMPRIMIDO	30
			OMEPRAZOL 20 MG	CÁPSULA	30
			PREDNISOLONA 5 MG	COMPRIMIDO	60
			DESOGESTREL 0,075 MG	COMPRIMIDO	30
80.	B. A. DA M.	0003768-64.2015.827.2722	CLOBAZAM 20 MG	COMPRIMIDO	60





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

			DICLORIDRATO DE FLURAZEPAM 30 MG	COMPRIMIDO	30
81.	C. A. A.	5005172-36.2013.827.2722	QUETIAPINA 200 MG	COMPRIMIDO	30
82.	C. Z. G. B.	0001018-97.2016.827.2708	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100 MG	COMPRIMIDO	30
			TOPIRAMATO 50 MG	COMPRIMIDO	60
			CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	CÁPSULA	60
83.	C. F. S.	0001194-70.2017.827.2731	DABIGATRANA 150 MG	CÁPSULA	30
			CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	30
			SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	30
			SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	30
84.	C. L. DE S.	5000291-68.2012.827.0000	ATORVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	30
			PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	30
			LANREOTIDA 120 MG	FRASCO	01
			OCTREOTIDA 30 MG/ML	FRASCO AMPOLA	01
85.	C. L. L. R.	5007315-46.2013.827.2706	LANREOTIDA 120 MG	SERINGA	1
86.	C. R. DA C.	0000922-43.2016.827.2721	HILANO G-F 20 SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,0 ML	SERINGA	01
87.	C. A. S.	0011295-51.2016.827.0000	OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	180
88.	C. J. DE P.	5008602-93.2013.827.2722	OXCARBAZEPINA 600 MG	COMPRIMIDO	60
			LAMOTRIGINA 100 MG	COMPRIMIDO	60
89.	C. R. DE J.	0000886-16.2017.827.2737	AZATIOPRINA 50 MG	COMPRIMIDO	30
90.	C. M. E. S.	5002122-78.2013.827.2729	LAMOTRIGINA 100MG	COMPRIMIDO	30
			LAMOTRIGINA 25MG	COMPRIMIDO	30
			LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMPRIMIDO	30
91.	C. A. DE M.	0002249-83.2017.827.2722	VALSARTANA 160 MG	COMPRIMIDO	30
			PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG	COMPRIMIDO	60
			FINASTERIDA 5 MG	COMPRIMIDO	30
92.	C. G. DO N.	0000121-78.2017.827.2726	AZATIOPRINA 50 MG	COMPRIMIDO	60
93.	C. P. A.	0026782-85.2017.827.2729	ACETATO DE LANREOTIDA 90 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA EM SERINGA PREENCHIDA COM AGULHA RETRÁTIL - 5 ML	SERINGA	01
94.	C. P. R.	0000163-42.2017.827.2722	CLORIDRATO DE TIAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA + CARISOPRODOL + DIPIRONA	COMPRIMIDO	20
			CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	CÁPSULA	10
			NAPROXENO 500 MG + ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 20 MG	COMPRIMIDO	20
			SULFATO DE GLICOSAMINA 1500 MG + SULFATO DE CONDOITINA 1200 MG EM ENVELOPE DE 4G	ENVELOPE	30
95.	C. O. DOS S.	0007235-87.2016.827.2731	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	AMPOLA	01
96.	C. O. A. M. L.	0009767-73.2015.4.01.4300	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG	COMPRIMIDO	60
97.	C. R. C. R.	0004688-46.2017.827.2729	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG	COMPRIMIDO	120





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

98.	C. A. DE S. S.	0000742-41.2017.827.2705	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	30
			VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDO	60
99.	C. M. DOS S.	0008074-08.2017.827.2722	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA 5 ML	AMPOLA	08
			ALFAEPOETINA 4.000 UI	FRASCO AMPOLA	08
100.	C. DA S. L.	0008654- 55.2013.4.01.4300	LOPERAMIDA 2MG	COMPRIMIDO	150
101.	C. O. DOS R.	0003445-14.2014.827.0000	OMALIZUMABE 150 MG	FRASCO AMPOLA	1
102.	C. DA S. F.	0022350-29.2016.827.2706	COLÁGENO HIDROLISADO SACHÊ DE 3 G	SACHÊ	30
103.	C. M. DA C.	0008287-33.2015.827.2706	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	30
			SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G	SACHÊ	30
			CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI	COMPRIMIDO	30
			CELECOXIBE 200 MG	CÁPSULA	20
104.	C. DE S. P.	0009265-72.2014.827.2729	DABIGATRANA 150 MG	CÁPSULA	60
105.	C. S. DA S. D.	0007449-27.2014.827.2706	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	30
			ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	60
			SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	30
			METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	60
			DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	60
106.	D. A. L. DA S.	0005892-38.2016.827.2737	CLORIDRATO DE CINACALCETE 30 MG	COMPRIMIDO	30
107.	D. E. DA C.	008780-93.2014.827.2722	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	120
			TRAMADOL 37,5 MG + PARACETAMOL 325 MG	COMPRIMIDO	30
108.	D. H. O. S. N.	5000149-22.2007.827.2722	CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	60
			NALTREXONA 50 MG	COMPRIMIDO	60
			PROPRANOLOL 80 MG	COMPRIMIDO	90
			CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	210
109.	D. J. B.	5006866-53.2012.827.2729	BENFOTIAMINA 150MG	COMPRIMIDO	90
			OMEPRAZOL 40MG	CÁPSULA	30
			ÓLEO DE PEIXE + BORAGEM + LINHAÇA + VITAMINA E (OMEGA 3,6,9)	CÁPSULA	60
			CICLOBENZAPRINA 10MG	COMPRIMIDO	60
110.	D. C. DA S.	0019215-09.2016.827.2706	LEUPRORRELINA 3,75	FRASCO AMPOLA	1
111.	D. P. DA S.	0009616.32-2015.827.2722	CODEÍNA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	30
			METOCLOPRAMIDA + DIMETICONA	COMPRIMIDO	30
			OMEPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDO	30
112.	D. M. F.	0013979-96.2014.827.2722	LIDOCAÍNA GEL	BISNAGA	4
			IDOPOVIDONA (PVPI) 10%	FRASCO	2
			OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	90





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

113.	D. G. DE L.	0010338-95.2017.827.2722	ACETATO DE LANREOTIDA 120 SOLUÇÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 0,5 ML	SERINGA PREENCHIDA	06
114.	D.A.DA S. F.	0020467-17.2016.827.0000	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG	COMPRIMIDO	90
115.	D. DOS R. N.	0016815-90.2014.827.2706	TOPIRAMATO 50 MG	COMPRIMIDO	60
			AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	90
			TOPIRAMATO 25 MG	COMPRIMIDO	60
			DULOXETINA 30MG	CÁPSULA	30
116.	D. E.P.DA S.	0000888-73.2017.827.2708	OMEPRAZOL 20 MG	CÁPSULA	30
			DOMPERIDONA 1 MG/ML	FRASCO	4
			SULFATO DE ZINCO MONOIDRATADO + LACTATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL + CIANOCOBALAMINA + FOSFATO DE CÁLCIO DIIDRATADO, SUSPENSÃO ORAL 250 ML + COPO MEDIDOR (EQUIVALENTE: KALYAMON)	FRASCO	1
117.	D. S. V.	0001267-45.2016.827.2709	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG	COMPRIMIDO	90
118.	D.T. S.	0003188-18.2016.827.2716	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	30
			5500 UI DE ACETATO DE RETINOL (ACETATO DE VITAMINA A) + 2200 UI DE COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FRASCO	1 a cada 2 meses
			FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML + COPO MEDIDOR	FRASCO	3
119.	D. F. C.	2011.00011.4454-1/0	SITAGLIPTINA 100MG	COMPRIMIDO	30
			GLIMEPIRIDA 2MG	COMPRIMIDO	30
			ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG	COMPRIMIDO	30
			LISINOPRIL 20MG	COMPRIMIDO	30
			ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	30
			ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG	COMPRIMIDO	30
120.	D. S. M. M.	2011.0006.0371.0371-2	TOLTERODINA, TARTARATO 4 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA	30
121.	D. B. F. L.	0007015-82.2017.827.2722	SOMATROPINA 4 UI PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	30
122.	D. D. R. S.	0027238-69.2016.827.2729	TERIPARATIDA 250 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CANETA	03
123.	D. M. DA C.	0013076-12.2014.827.2706	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	30
			CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + VIT D	COMPRIMIDO	60
			RANELATO DE ESTRONCIO 2MG	SACHÊ	30
			ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG	COMPRIMIDO	30
			MULTIFIBRAS (TIPO: STIMULANCE)	SACHÊ	30
			OXIDO DE ZINCO + NISTATINA	BISNAGA	1
			OXIDO DE ZINCO	BISNAGA	1
			LUBRIFICANTE OFTÁLMICO OU CARMELOSE	FRASCO	2
124.	D. P. R.	0004845-04.2016.827.2713	ESOMEPRASOL MAGNÉSICO 40 MG	COMPRIMIDO	56
125.	D. P. V.	<u>0005678-65.2015.827.2731</u>	ESPIRAMICINA 1,5 UI	COMPRIMIDO	180
126.	D. G. P. DA S.	<u>0010207-08.2016.827.2706</u>	NINTEDANIBE 150 MG	CÁPSULA	60





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

127.	D. A. DOS S.	0009584-27.2015.827.2722	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG SOLUÇÃO INALATÓRIA 4 ML (60 DOSES) + RESPIMAT	FRASCO	1
128.	D. DA S. M.	0004945-02.2016.827.2731	SAXAGLIPTINA + METFORMINA 2,5/1000	COMPRIMIDO	30
			GLICLAZIDA 60 MG	COMPRIMIDO	60
			PIOGLITAZONA 30 MG	COMPRIMIDO	30
			ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	60
			BESILATO ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	30
			LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	30
			SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	30
129.	D.B. F.	5003536-87.2012.827.0000	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO + CLORDIAZEPÓXIDO 12,5 + 5 MG	CÁPSULA	60
			CLOBAZAM 20 MG	COMPRIMIDO	30
			DICLORIDRATO DE FLURAZEPAM 30 MG	COMPRIMIDO	30
130.	D. DOS S. P.	0004996-40.2016.827.2722	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG CÁPSULA CONTENDO PÓ INALATÓRIO	CÁPSULA	60
131.	D. L. R.	2010.0005.7070-0	OMALIZUMABE 150 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	3
			SALMETEROL, XINAFOATO + FLUTICASONA 50 + 500 MCG/DOSE	FRASCO	2
			FLUTICASONA 0,275 MG/DOSE SPRAY NASAL	FRASCO	1
132.	D. J. C. DOS S.	0007075-15.2014.827.2737	OXCARBAZEPINA 600 MG	COMPRIMIDO	90
133.	D. S. DE F.	0010462-63.2016.827.2706	MERCAPTOPURINA 50MG	COMPRIMIDO	30
134.	D. P. DE A.	2011.0009.9122-5	PARACETAMOL 500 MG + CODEÍNA 30 MG	COMPRIMIDO	90
			PREGABALINA 150 MG	COMPRIMIDO	60
			ETORICOXIBE 90 MG	COMPRIMIDO	30
135.	D. M. R.	0002055-81.2015.827.2713	ESCITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	60
			DULOXETINA 60 MG	CÁPSULA	30
136.	D. C. T. DE A.	0009610-05.2017.827.2706	RIVAROXABANA 20 MG	COMPRIMIDO	30
137.	D. N. DOS S.	<u>0002514-88.2017.827.2721</u>	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO – 5 MG/100ML	AMPOLA	1 a cada 6 meses
138.	D. F. DA R.	<u>0008895-88.2017.827.2729</u>	LINAGLIPTINA 5 MG	COMPRIMIDO	30
			RIVAROXABANA 15 MG	COMPRIMIDO	42
139.	D.A.DE A.	0004414-92.2016.827.2737	CLORIDRATO DE CINACALCETE 30 MG	COMPRIMIDO	30
140.	D. C. DE A.	0003953-41.2016.827.2731	CLORIDRATO DE DULOXETIA 60 MG LIBERAÇÃO RETARDADA	COMPRIMIDO	30
			ARIPIRAZOL 10 MG	COMPRIMIDO	30
			PREGABALINA 150 MG	COMPRIMIDO	30
			PREGABALINA 75 MG	COMPRIMIDO	30
141.	D. M. DA S.	0002685-42.2017.827.2722	COLECALCIFEROL 600 MG + CARBONATO DE CÁLCIO 200 UI	COMPRIMIDO	60
			ALENDRONATO DE SÓDIO TRI-HIDRATADO 70 MG	COMPRIMIDO	4
142.	D. B. DE S.	0001210-88.2016.827.2721	DIPIRONA 500 MG/ML FRAS	FRASCO	2
			PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	60
143.	D. C. DE S.	0004484-28.2014.827.2722	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG CAPSULA INALATORIA	CÁPSULA	60





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

			TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 60 DOSES	FRASCO	1
144.	D. L. SE S.	0000243-74.2015.827.2722	TIMOLOL SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,5% 5 ML	FRASCO	1
			BRIMONIDINA 2MG/ML FRASCO 5 ML	FRASCO	1
145.	D. M. DE A.	2011.0007.0562-0/0	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG	COMPRIMIDO	90
146.	D. DE S. E S.	0004402-89.2017.827.2722	ENOXAPARINA 40 MG/ML	SERINGA	10
			DIPIRONA 500 MG + ADIFENINA 10 MG + PROMETAZINA 5 MG	COMPRIMIDO	10
147.	D. T. P. C. DE M. C.	5014781-56.2012.827.2729	GABAPENTINA 300 MG	CÁPSULA	30
			SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100 MG DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	30
			ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 20 MG	COMPRIMIDO	60
			MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG	COMPRIMIDO	120
			ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG	COMPRIMIDO	60
148.	D. DA S.	0005875-47.2016.827.2722	IMUNOGLOBULINA HUMANA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	FRASCO	05
149.	D. A. Q.	0002067-25.2016.827.2725	CLORIDRATO DE CINACALCETE 30 MG	COMPRIMIDO	30
150.	D. V. L. DA S.	0009433-16.2014.827.2700	RIVAROXABANA 20 MG	COMPRIMIDO	30
151.	D. B. P.	0001656-27.2017.827.2731	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	60
			EMPAGLIFLOZINA 25 MG	COMPRIMIDO	30
			ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG	COMPRIMIDO	30
			LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMPRIMIDO	30
152.	E. M. DOS S.	0003279-29.2017.827.2731	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	FRASCO	01
153.	E. M. L.	5004787-38.2011.827.2729	ARIPIRAZOL 15MG	COMPRIMIDO	30
154.	E. F. DA S.	0007658-40.2017.827.2722	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500 MG + SULFATO DE CONDOITINA 1200 MG, GRANULADO, 4 G.	ENVELOPE	30
155.	E. S. DA S.	0028173-12.2016.827.2729	DEFLAZACORTE 7,5 MG	COMPRIMIDO	30
			PREGABALINA 150 MG	CÁPSULA	30
			CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	CÁPSULA	30
156.	E. C. DA S.	0029347-27.2014.827.2729	TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 60 DOSES	FRASCO	1
			FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG CÁPSULA INALATÓRIA	CÁPSULA	60
157.	E. A. P.	0004998-10.2016.827.2722	OMEPRAZOL MAGNÉSICO 10 MG	CÁPSULA	30
158.	E. C. R.	0000441-11.2014.827.2702	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG CÁPSULA INALATÓRIA	CÁPSULA	120
			TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 60 DOSES	FRASCO	1
			BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	2
			BRIMONIDINA 2MG/ML FRASCO 5 ML	FRASCO	2





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

			BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	2
159.	E. F. DA S.	0017054-94.2014.827.2706	DILTIAZEM 90 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	60
			SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	30
			ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	30
			MIRTAZAPINA 30 MG	COMPRIMIDO	60
160.	E. F. DA S.	0017054-94.2014.827.2706	MIRTAZAPINA 30 MG	COMPRIMIDO	30
161.	E. P. P.	0000274-06.2015.827.2719	CABERGOLINA 0,5 MG	CÁPSULA	15
162.	E. F. DOS S.	0005136-45.2014.827.2722	TIMOL SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,5% 5 ML	FRASCO	1
			BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	1
163.	E. S. DE O.	0002796-77.2012.4.01.4300	MODAFINILA 100MG	COMPRIMIDO	60
164.	E. L. DE S.	0000988-83.2016.827.2701	MICOFENOLATO DE SÓDIO 360 MG	COMPRIMIDO	180
165.	E. S. DOS S.	0002970-35.2017.827.2722	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	30
			DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	30
166.	E. L. DOS S.	0001750-29.2017.827.2713	CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	COMPRIMIDO	30
			GABAPENTINA 300 MG	CÁPSULA	180
167.	E. B. R. A. DA S.	0022358-34.2016.827.2729	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG	COMPRIMIDO	120
168.	E. M.S. P.	4666/10	OMALIZUMABE 150 MG	FRASCO AMPOLA	2
		0001816-30.2017.827.2706	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG CÁPSULA INALATÓRIA	CÁPSULA	60
169.	E. DA S. A.	0009555-74.2015.827.2722	AZATIOPRINA 50MG	COMPRIMIDO	60
			CALCIPOTRIOL 50MCG/G POMADA DERMATOLÓGICA 30G	BISNAGA	1
			CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG DRÁGEA	DRÁGEA	30
			COLECALCIFEROL (VITAMINA D) + CARBONATO DE CÁLCIO	COMPRIMIDO	30
			ESPIRONOLACTONA 50MG	COMPRIMIDO	30
			FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	30
			PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	60
			TOCILIZUMABE 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO-AMPOLA DE 4 ML	FRASCO AMPOLA	1
170.	E. C. S.	0002823-79.2017.827.2731	VITAMINA A (PALMITATO DE RETINOL) 3000 UI/ML + VITAMINA B1 (CLORIDRATO DE TIAMINA) 2 MG/ML + VITAMINA B2 (FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA) 1,5 MG/ML + VITAMINA B3 (NICOTINAMIDA) 15 MG/ML + VITAMINA B5 (DEXPANTENOL) 10 MG/ML + VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 2 MG/ML + VITAMINA B8 (BIOTINA) 0,2 MG/ML + VITAMINA C	FRASCO	04





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

			(ÁCIDO ASCÓRBICO) 80 MG/ML + VITAMINA D2 (ERGOCALCIFEROL) 900 UI/ML + VITAMINA E (ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL) 15 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL 20 ML		
171.	E. B. R.	5000666-65.2013.8827.2706	SIROLIMO 2 MG	DRÁGEA	30
172.	E. L. N. V.	5028255-94.2012.827.2729	COMPLEXO VITAMÍNICO FR.20 ML (PROTOVIT)	FRASCO	1
			ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 400 MG	CÁPSULA	30
173.	E. F. D.	0004485-76.2015.827.2722	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	30
			LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	COMPRIMIDO	30
			GLICLAZIDA 60 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	45
			SITAGLIPTINA 100 MG	COMPRIMIDO	30
			LEVOTIROXINA SÓDICA 38 MCG	COMPRIMIDO	30
174.	E. DOS S. M.	0000794-54.2015.827.2722	ALFAEPOETINA 4000 UI	SERINGA PREENCHIDA	8
			SACARATO HIDRÓXIDO FÉRRICO IV	AMPOLA	2
			CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,2 MG	COMPRIMIDO	90
			ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	30
			LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	60
			VITAMINAS DO COMPLEXO B	COMPRIMIDO	60
			ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	60
175.	E. E. S. R.	<u>0012881-50.2017.827.2729</u>	ACETATO DE GOSSERRELINA 3,6 MG	DEPOT	01
176.	E. S. B.	0037639-30.2016.827.2729	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM 100 ML	FRASCO	4
177.	E. DE S. T.	2011.0003.9257-6	LAMOTRIGINA 50 MG	COMPRIMIDO	120
			LAMOTRIGINA 100MG	COMPRIMIDO	60
178.	E. P. DO N.	2011.0010.9594-0/0	TRAVOPROSTA 0,004% + TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	1
			BRIMONIDINA 2MG/ML SOL OFTÁLMICA	FRASCO	1
			DORZOLAMIDA 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	1
			TIMOLOL SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,5% 5 ML	FRASCO	1
179.	E. P. A.	0009961-50.2014.827.0000	ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO	30
			VENLAFAXINA 75MG	CÁPSULA	30
180.	E. A. P.	0012531-34.2017.827.2706	ESOMEPRAZOL 40 MG	CÁPSULA	90
			DOMPERIDONA 10 MG	COMPRIMIDO	90
			CLORIDRATO DE METOCLOPROMIDA 7 MG + DIMETICONA 40 MG + PEPSINA 50 MG	CÁPSULA	90
181.	E. M. DE S. R.	<u>0001058-03.2017.827.2722</u>	FENITOÍNA 100 MG	COMPRIMIDO	90
182.	E. S. F.	0000542-53.2017.827.2731	RIVAROXABANA 15 MG	COMPRIMIDO	42
			RIVAROXABANA 20 MG	COMPRIMIDO	30
183.	E. R. M. F.	5003537-33.2012.827.2729	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML COLÍRIO	FRASCO	1





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

184.	E. L. C. A.	0031427-56.2017.827.2729	VIGABATRINA 500 MG	COMPRIMIDO	150
			CLOBAZAM 20 MG	COMPRIMIDO	45
185.	E. A. S.	4838/11	TRAVOPROSTA 0,004% + TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	3
			DORZOLAMIDA 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	3
186.	E. D. D.	2010.0009.7170-5	OXIBUTININA 10 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	120
187.	E. B. DA R.	5003173-48.2013.827.2722	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	30
			OXIBUTININA 1MG/ML XPE 120 ML	FRASCO	3
188.	F. C. S.	0000188-22.2016.827.2712	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG	COMPRIMIDO	120
189.	F. DA C.	5010081-24.2013.827.2722	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	60
			GLIMEPIDIDA 2 MG	COMPRIMIDO	60
190.	F.V.DOS R.	0004982-92.2016.827.2710	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG	COMPRIMIDO	90
			ENTACAPONA 200 MG	COMPRIMIDO	150
191.	F. C. T.	0012834.52.2016.827.0000	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG	COMPRIMIDO	90
		0009397-27.2017.827.2729	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG	COMPRIMIDO	120
192.	F. L. P.	0000781-87.2017.827.2721	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	60
193.	F. O. S.	0009273-02.2016.827.2722	SOMATROPINA 4UI INJETÁVEL	FRASCO	30
194.	F. V. COSTA M.	2010.0009.2176-7/0	FLUDROCORTISONA 0,1MG	COMPRIMIDO	30
195.	F. F. DE A.	0006726-59.2016.827.2731	PROGESTERONA 200 MG	CÁPSULA	90
196.	F. H. S. F.	0000490-17.2017.827.2712	ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A) 5500 UI + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 2200 UI – SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FRASCO	01
			CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	COMPRIMIDO	60
			DEFLAZACORTE 6 MG	COMPRIMIDO	90
			CLORIDRATO DE AMIODARONA 100 MG	COMPRIMIDO	60
197.	F. P. DE A.	0012949-40.2015.827.2706	TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 60 DOSES	FRASCO	1
198.	F. B. DE S.	2010.0009.2176-7/0	SERTRALINA 100 MG	COMPRIMIDO	30
199.	F. DE C. S.	0001658-12.2017.827.2726	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG	COMPRIMIDO	60
			DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	60
			SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	30
			RIVAROXABANA 15 MG	COMPRIMIDO	42
			RIVAROXABANA 20 MG	COMPRIMIDO	30
			LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	60
			GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	30
			HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	30
			METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	60
200.	F. DE F. DA C.M.	000169-95.2016.827.2718	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG – LIBERAÇÃO ENTÉRICA	COMPRIMIDO	30
			BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	30
			LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	COMPRIMIDO	30
			CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	60





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

			IVABRADINA 5 MG	COMPRIMIDO	60
			ROSUVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	30
			METFORMINA 1000MG + GLIMEPIRIDA 2MG	COMPRIMIDO	60
			OMEPRAZOL 40 MG	CÁPSULA	30
			DOMPERIDONA 10 MG	COMPRIMIDO	30
			BRIMONIDINA 0,1%	FRASCO	01
			BRINZOLAMIDA 10 MG/ML + TIMOLOL, MALEATO 5 MG/ML	FRASCO	01
201.	F. DE M. S.	0000351-06.2015.827.2722	CARBONATO DE LÍTIO 450 MG	COMPRIMIDO	75
			CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	30
			HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	75
			LAMOTRIGINA 100 MG	COMPRIMIDO	60
			QUETIAPINA 200 MG	COMPRIMIDO	60
202.	F. F. V. DOS S.	0021547-40.2017.827.2729	GOLIMUMABE 50 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA PREENCHIDA	01
203.	F. A. S. DA S.	0009484-38.3016.827.2722	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 20 MG	COMPRIMIDO	30
			CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	60
			CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	120
			PROPATILNITRATO 10 MG	COMPRIMIDO	90
			MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDO	60
			DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	60
			ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO 30 MG + CARBONATO DE MAGNÉSIO 15 MG	COMPRIMIDO	30
			ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG	COMPRIMIDO	30
204.	F. A. S. DA S. B.	0012578-12.2016.827.0000	SIROLIMO 1 MG	DRÁGEA	60
205.	F. C. DE A.	0009425-69.2014.827.2706	TRAVOPROSTA 0,004% + TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	1
			BRIMONIDINA 2MG/ML SOL OFTÁLMICA	FRASCO	2
			BRINZOLAMIDA 10MG/ML	FRASCO	1
206.	F. M. DE L.	0007007-56.2017.827.2706	ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG	COMPRIMIDO	30
			GABAPENTINA 300 MG	CÁPSULA	60
207.	F. S. DA S.	0007686-56.2017.827.2706	ESILATO DE NINTEDANIBE 150 MG	CÁPSULA	60
208.	G. M. D.	0008317-97.2017.827.2706	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	30
			DOMPERIDONA 10 MG	COMPRIMIDO	90
			RIVASTIGMINA 1,5 MG	CÁPSULA	60
209.	G. R. DE O.	0017155-67.2015.827.0000	LEUPRORRELINA 3,75MG	FRASCO AMPOLA	1
210.	G. E. DA C.	0022490-28.2015.827.2729	ASPARTATO DE ORNITINA 0,6 G	ENVELOPE	90
			PIRIDOXINA + ÁCIDO FÓLICO + CIANOCOBALAMINA 4 + 0,8 + 0,4 MG	COMPRIMIDO	30
			LACTULOSE 667 MG/ML 120 ML XPE	FRASCO	14
			ÁCIDO FÓLICO 0,8 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 4MG + CIANOCOBALAMINA 0,4MG	COMPRIMIDO	30
			NEOMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	90
			POLIVITAMINICO + ASSOCIAÇÕES DE A A Z	COMPRIMIDO	30
211.	G. R. C.	0012742-07.2016.827.2706	NINTEDANIBE 150 MG	CÁPSULA	60
212.	G. C. DE A.	0017520-19.2014.827.2729	RIVAROXABANA 20 MG	COMPRIMIDO	30





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

213.	G. N. DOS S.	0003060-32.2015.827.0000	TIAMINA 300 MG	COMPRIMIDO	30
			OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	30
214.	G. DE O.	0001666-89.2017.827.2725	CARFILZOMIBE 60 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	01
215.	G. A. DE S.	0003739-07.2016.827.2713	AZATIOPRINA 50 MG	COMPRIMIDO	90
216.	G. B. A. B.	0000858-15.2015.827.2706	ALFAEPOETINA 4.000 UI	AMPOLA	8
217.	G. P.	0000977-54.2017.827.2722	FILGRASTIM 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	FRASCO AMPOLA	10
218.	G. R. P.	0007178-69.2016.827.2731	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	COMPRIMIDO	30
219.	G. F. DA C.	2009.0008.8903-7	DORZOLAMIDA 2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	1
			BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	2
220.	G. F. DA S.	0001016-25.2016.827.2742	ESILATO DE NINTEDANIBE 150 MG	CÁPSULA	60
221.	G. M. R. S.	0011889-65.2016.827.0000	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMPRIMIDO	30
			ACETATO DE LEUPRORRELINA 3,75 MG	FRASCO AMPOLA	01
222.	G. G. M.	0000592-34.2015.827.2704	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG	COMPRIMIDO	60
223.	G. A. C.	0003593-72.2017.827.2731	ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG	COMPRIMIDO	30
224.	G.T. P.	5002691-79.2013.827.2729	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML COLÍRIO + TIMOLOL 0,5MG/ML 5ML	FRASCO	01
			BRIMONIDINA 2MG/ML COLÍRIO 5ML	FRASCO	01
225.	G. P. A.	0000279-48.2017.827.2722	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30 MG	CÁPSULA	30
			OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML + SERINGA DOSADORA	FRASCO	3
			PERICIAZINA 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL DE USO PEDIÁTRICO 20 ML	FRASCO	03
226.	G. A. B.	0000027-05.2017.827.2703	OXCARBAZEPINA 600 MG	COMPRIMIDO	90
227.	H. V. B. J.	0023135-87.2014.827.2729	ADRENALINA 0,15 AUTO INJETÁVEL	SERINGA	01
228.	H. C. M.	2011.0004.8295-8/0	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG	COMPRIMIDO	120
229.	H. F. DA S.	0000702-78.2017.827.2731	ACETILCISTEÍNA 600 MG	ENVELOPE	30
			LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	60
			HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	COMPRIMIDO	30
			SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	30
			FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG PARA INALAÇÃO 60 CÁPSULA	CÁPSULA	60
			FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	30
			PROPATILNITRATO 10 MG	COMPRIMIDO	30
			CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	30
230.	H. B. C. C.	0000674-83.2017.827.2740	CALCITRIOL 0,25 MCG	CÁPSULA	30
			FÓSFORO 250 MG	PASTILHA	210
231.	H. A. DOS R.	0007016-67.2017.827.2722	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 1200 MG, GRANULADO EM ENVELOPE DE 4 G	ENVELOPE	30
			PARACETAMOL 350 MG + CARISOPRODOL 150 MG + CAFEÍNA 50 MG	COMPRIMIDO	30
232.	H. F. DE M.	50000352-58.2012.827.2729	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG	COMPRIMIDO	120





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

233.	H. L. DE O.	2010.0000.993-0/0	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	1
234.	H. M. M. DA S.	00051-82.2014.827.2722	CITARATO DE MAGNÉSIL 250MG	COMPRIMIDO	60
			LACTATO DE CÁLCIO 500 MG	COMPRIMIDO	60
235.	I. R. DA S.	0001582-80.2016.827.2739	LEVOTIROXINA SÓDICA 137 MCG	COMPRIMIDO	30
			COLECALCIFEROL 2000 UI	COMPRIMIDO	30
			FERRO AMINOACIDO QUELATO 150MG	COMPRIMIDO	30
236.	I. N. S. P. DA R.	0001751-14.2017.827.2713	SUCRALFATO 200 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	FLACONETE	120
237.	I. M. C.	0003891-71.2016.827.2740	FOSFATO DE RUXOLITINIBE 5 MG	COMPRIMIDO	240
238.	I. DE C. S. R.	0000928-73.2017.827.2702	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300 MG	DRÁGEA	60
			BROMETO DE TIOTÓPIO 2,5 MCG SOLUÇÃO INALATÓRIA 4 ML + RESPIMAT	FRASCO	01
			FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG CÁPSULA PARA INALAÇÃO	CÁPSULA	90
			CITRATO DE SILDENAFILA 25 MG	COMPRIMIDO	60
			ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO 30 MG + CARBONATO DE MAGNÉSIO 15 MG	COMPRIMIDO	30
239.	I. B. DE L. E S.	0002016-75.2016.827.2737	TERIPARATIDA 250 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CANETA	1
240.	I. L. DAS N.	0013383-86.2017.827.2729	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG	COMPRIMIDO	90
241.	I. B. L.	5000738-59.2012.827.2715	SUSTRATE 10 MG	COMPRIMIDO	60
242.	I. DE O.	0006966-93.2017.827.2737	PIRFENIDONA 267 MG	CÁPSULA	270
243.	I. A. DA S. N.	0003226-64.2015.827.0000	CICLOSPORINA 100 MG	COMPRIMIDO	150
244.	I. DA S. M.	0000480-05.2014.827.2703	CLONAZEPAM 2,5 MG	FRASCO	3
			PAROXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	30
			MIRTAZAPINA 30 MG	COMPRIMIDO	30
245.	I. V. B. DOS S.	0004942-58.2017.827.0000	PRIMIDONA 100 MG	COMPRIMIDO	75
246.	I. M. DE C.	0007150-04.2016.827.2731	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5 MG	COMPRIMIDO	30
			RIVAROXABANA 20 MG	COMPRIMIDO	30
247.	I.S. DOS S.	5028541-72.2012.827.2729	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG	COMPRIMIDO	90
248.	I. R. DE M. D. DE Q.	0007691-30.2017.827.2722	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COMPRIMIDO	30
249.	I. C. DE S.	0005871-80.2016.827.2731	GANCICLOVIR 250 MG	CÁPSULA	120
250.	I. G. N.	2008.0000.6368-8/0	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	1
251.	I. A. C. DE A.	0003750-79.2016.827.2731	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	CÁPSULA	30
			RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	30
252.	I. C. DE S.G.	5014267-06.2012.827.2729	ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	30
253.	I. T. C. DE B.	5001560-06.2012.827.2729	DORZOLAMIDA 2% + TIMOLOL 0,5% COLÍRIO OFTÁLMICO FR 5 ML	FRASCO	01





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

			ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	30
254.	J. DOS S. C.	0006052-24.2015.827.2729	TERIPARATIDA 250 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CANETA	1
			TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 60 DOSES 4 ML	FRASCO	1
			CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG	COMPRIMIDO	60
			EXILATO DE DABIGATRANA 110 MG	CÁPSULA	60
255.	J. C. DE F.	0007121-44.2017.827.2722	ARIPIRAZOL 10 MG	COMPRIMIDO	90
256.	J. L. DE O.	0001392-20.2016.827.2739	OMEPAZOL 20 MG	CÁPSULA	30
			PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	30
			SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG	COMPRIMIDO	30
			AZATIOPRINA 50 MG	COMPRIMIDO	60
			CARBONATO DE CÁLCIO + VIT D	COMPRIMIDO	30
257.	J. R. DA S.	0003663-80.2016.827.2713	NORFLOXACINO 400 MG	COMPRIMIDO	14
			PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	50
258.	J. D. M. R.	<u>0007686-56.2017.827.2706</u>	OXCARBAZEPINA 600 MG	COMPRIMIDO	60
259.	J. M. C.	5000648-98.2010.827.2722	TRIENTINE HYDDROCHLORIDE 300 MG	CÁPSULA	150
260.	J. DE O. S. S.	0039730-93.2016.827.2729	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG	COMPRIMIDO	90
261.	J. A. F.	0005494-80.2014.827.2731	FORMOTEROL 12 MCG CÁPSULA INALATÓRIA	CÁPSULA	60
			TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 60 DOSES	FRASCO	1
			ITRACONAZOL 100MG	COMPRIMIDO	30
			FINASTERIDA 5MG	COMPRIMIDO	30
			DOXAZOSINA 4MG	COMPRIMIDO	30
262.	J. O. DOS S.	0018811-26.2014.827.2706	CILCOSPORINA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	1
			CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML	FRASCO	1
263.	J. A. DA L.	2012.0001.6357-5	CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	30
264.	J. V. G. S.	0008750-58.2014.827.2722	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG / 5ML	FRASCO	5
			COLECALCIFEROL 400 UI VIT d	FRASCO	2
			OXIBUTININA 1MG/ML XPE	FRASCO	3





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

			LIDOCAÍNA GELÉIA	BISNAGA	8
			POLIETILENOGLICOL	SACHÊ	45
			GLICANATO FÉRRICO 150 MG + ÁCIDO FÓLICO 5MG	FRASCO	2
265.	J. A. DA C.	<u>0000097-72.2015.827.2709</u>	LEVODOPA 100 MG + CARBIDOPA 25 MG + ENTACAPONA 200 MG	COMPRIMIDO	90
			SERTRALINA 25 MG	COMPRIMIDO	30
			AMANTADINA 100 MG	COMPRIMIDO	60
			BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	90
			RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	30
			CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	30
266.	J. A. DE O. N.	0000875-45.2016.827.2729	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG + FINASTERIDA 5 MG	CÁPSULA	30
267.	J. A. M.	0000719-89.2014.827.2741	BAMIFILINA 300 MG	DRÁGEA	30
			TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 60 DOSES	FRASCO	1
			FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG CÁPSULA INALATÓRIA	CÁPSULA	60
268.	J. A. DE F.	0000360-20.2015.827.2737	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	30
269.	J. B. F.	2011.0002.4522-0	XINAFOATO DE SALMETEROL 50 MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250MCG	FRASCO	2
			TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 60 DOSES	FRASCO	1
270.	J. B. DA C.	0028995-69.2014.827.2729	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG CAPSULA INALATORIA	CÁPSULA	60
			TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 60 DOSES	FRASCO	01
271.	J. C. P.	5005482-42.2013.827.2722	CITRATO DE SILDENAFILA 25 MG	COMPRIMIDO	90
			HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	30
			SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	30
			BAMIFILINA 300 MG	DRÁGEA	30
			FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG CÁPSULA INALATÓRIA	CÁPSULA	60
			TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 60 DOSES	FRASCO	1
			XINAFOATO DE SALMETEROL 50 MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250MCG COM 60 DOSES	FRASCO	1
272.	J. C. DE J. G.S.	0001223-91.2015.827.2731	LAMOTRIGINA 100 MG	COMPRIMIDO	60
			RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	60
			LAMOTRIGINA 50 MG	COMPRIMIDO	60
			SERTRALIA 100 MG	COMPRIMIDO	60
273.	J. DA S. A.	2010.0011.0992-6	TANSULOSINA 0,4 MG	CÁPSULA	30
274.	J. DOS S. DA S.B.	0011472-39.2017.827.2729	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG CÁPSULA INALATÓRIA	CÁPSULA	60
275.	J. E. R. DA S.	5014863-25.2013.827.2706	ADRENALINA AUTOINJETÁVEL 0,3 ML 1:1000	SERINGA	1





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

			DESLOXATADINA 0,5MG/ML 100 ML	FRASCO	2
			MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG	COMPRIMIDO	30
			MOMETASONA, FUROATO SUSPENSÃO NASAL 50 MCG 120 DOSES	FRASCO	1
276.	J. G. F. M.	0002905.92.2016.827.0000 (CHAVE: 309559498316)	POLIVITAMÍNICO + ASSOCIAÇÕES	COMPRIMIDO	30
			ALFADORNASE 1MG/ML	FRASCO	30
277.	J. G. N. F.	0006069- 88.2014.827.2731	CLOZAPINA 100 MG	COMPRIMIDO	60
278.	J. M. A. R.	0011013-29.2015.827.2722	NITRAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	30
			LAMOTRIGINA 25 MG	COMPRIMIDO	90
			TOPIRAMATO 50 MG	COMPRIMIDO	90
			ETOSSUXIMIBA 50 MG/ML	FRASCO	03
279.	J. J. C.	0004054-21.2015.827.2729	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 200 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO 30 MG + CARBONATO DE MAGNÉSIO 60 MG	COMPRIMIDO	60
			CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	30
280.	J. M. N. M.	0004863-68.2016.827.2731	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	60
			FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	30
			ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	30
			SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	30
			ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	30
			FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG CÁPSULA COM PÓ INALATÓRIO 60 DOSES	CÁPSULA	60
			SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	30
			RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	30
281.	J. M. DA S. N.	005036441- 72.2013.827.2729	ATORVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	30
			CIPROFIBRATO 100 MG	COMPRIMIDO	30
			CANAGLIFLOZINA 300 MG	COMPRIMIDO	30
282.	J. P. N.	5008614-86.2013.827.2729	HIDROCORTISONA 5 MG	TABLET	90
283.	J. P. DE O.	004628-50.2014.827.2706	CLORTALIDONA 25 MG	COMPRIMIDO	30
			ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG	COMPRIMIDO	30
284.	J.R.DA S.	0002281-59.2015.827.2722	DOXICICLINA 100MG	COMPRIMIDO	60
			DUTASTERIDA 0,5MG	COMPRIMIDO	30
285.	J. V. B. A. DA S.	5000924-46.2011.827.2706	METILFENIDATO 40 MG	COMPRIMIDO	30
286.	J. V. M. B.	2011.0010.3216-6	LISDEXANFENTAMINA 50 MG	CÁPSULA	30
			TOPIRAMATO 50 MG	COMPRIMIDO	60
287.	J. B. C.	0004573-25.2017.827.2729	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG CÁPSULA INALANTE	CÁPSULA	60
			BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG SOLUÇÃO INALATÓRIA 4 ML (60 DOSES)	FRASCO	01
288.	J. J. DE O.	0001014-25.2015.827.2731	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100 MCG + FUMARATO DE FORMOTEROL 6 MCG	FRASCO	1
			POLIVITAMINICO + ASSOCIAÇÕES	COMPRIMIDO	60
			BISOPROLOL 2,5MG	COMPRIMIDO	30
			ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	30
			SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	30





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

			TRIMETAZINA 35MG	COMPRIMIDO	60
			ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	30
			FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	30
			OMEPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	30
289.	J. G. DE O.	0007108-79.2016.827.2722	OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	120
290.	J. DOS S. R.	0004886-68.2016.827.2713	GLIMEPIRIDA 2 MG	COMPRIMIDO	30
			SITAGLIPTINA 100 MG	COMPRIMIDO	30
291.	J. M. M.	2008.0001.1210-7/0	OXIBUTININA 5 MG	COMPRIMIDO	120
		0010548-83.2016.827.2722	MACROGOL 13,125 G + BICARBONATO DE SÓDIO 0,1775 G + CLORETO DE SÓDIO 0,3507 G + CLORETO DE POTÁSSIO 0,0466 G PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA EM SACHÊ DE 14 G	SACHÊ	60
292.	J. L. A. F.	0006320-10.2017.827.2729	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG	CÁPSULA	30
			OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	COMPRIMIDO	60
			SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10 MG	COMPRIMIDO	30
293.	J. R. R.	2010.0011.2579-4	FINASTERIDA 5MG	COMPRIMIDO	30
			TANSULOSINA 0,4 MG	CÁPSULA	30
294.	J.A. DA S.	0008021-27.2017.827.2722	<u>HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS</u> DC EXTRATO SECO 5% 400 MG	COMPRIMIDO	90
			PREGABALINA 75 MG	COMPRIMIDO	60
295.	J. A. R.	2011.0011.9345-3	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 1000 MG	COMPRIMIDO	60
296.	J. A. R. P.	0006579-33.2016.827.2731	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	30
			RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	30
			CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	COMPRIMIDO	30
		0001805-23.2017.827.2731	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	CÁPSULA	60
			PERICIAZINA 10 MG	COMPRIMIDO	30
297.	J. A. DA S. R. R.	0025705-75.2016.827.2729	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	COMPRIMIDO	60
298.	J. A. DA C.	0009621-54.2015.827.2722	FINASTERIDA 5MG	COMPRIMIDO	30
			TANSULOSINA 0,4 MG	CÁPSULA	30
299.	J. D. G. DA S.	5019640-53.2013.827.2706	VILDAGLIPTINA 50MG	COMPRIMIDO	30
300.	J. D. DA S.	0007222-18.2016.827.2722	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	60
			ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	30
			BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	30
			CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG	DRÁGEA	60
			CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	COMPRIMIDO	180





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

			RIBOFLAVINA + NITRATO DE TIAMINA + NICOTINAMIDA + FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CLORIDRATO DE BUCLIZINA + CIANOCOBALAMINA	DRÁGEA	60
			BISOPROLOL 2,5 MG	COMPRIMIDO	30
			SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA DE 5 ML	AMPOLA	8
			VALSARTANA 80 MG	COMPRIMIDO	30
301.	J. D. R. DE O.	0004192-86.2017.827.2706	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO 30 MG + CARBONATO DE MAGNÉSIO 15 MG	COMPRIMIDO	30
			DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG	COMPRIMIDO	60
			ROSUVASTATINA 10 MG	COMPRIMIDO	30
			LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG	COMPRIMIDO	30
302.	J. F. S. DOS A.	0012290-65.2014.827.2706	OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	60
			BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	90
303.	J.G.DA F.	0006937-25.2016.827.2722	LINAGLIPTINA 5 MG	COMPRIMIDO	30
304.	J. G. M.	0003482-18.2017.827.2722	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	COMPRIMIDO	540
305.	J. I. M.	0020911-45.2015.827.2729	ADALIMUMABE 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA	02
306.	J. J. DA S.	0003213-50.2015.827.2721	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG	COMPRIMIDO	30
			CLORIDRATO DE TIORIDAZIDA 50MG	COMPRIMIDO	30
			CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	COMPRIMIDO	30
			ACIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIMIDO	120
307.	J. M. DE J. M.	0000403-06.2017.401.4301	ALFAGALSIDASE 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3,5 ML	FRASCO AMPOLA	8
308.	J. P.B.	5007145-39.2012.827.2729	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	01
309.	J.P.DE A.	00010060- 77.2014.4.014300	GLICOSAMINA 500 MG + CONDROITINA 400 MG	COMPRIMIDO	30
			FINASTERIDA 5MG	COMPRIMIDO	30
310.	J. P. DE M.	5003455-37.2013.827.2706	PIOGLITAZONA 15MG	COMPRIMIDO	30
311.	J. P. B.	0003536-59.2014.827.2731	PROPAFENONA 300 MG	COMPRIMIDO	90
312.	J. Q. DA F.	0006937-25.2016.827.2722	LINAGLIPTINA 5MG	COMPRIMIDO	30
313.	J. R. DE S.P.	0003234-03.2017.827.2706	ESILATO DE NINTEDANIBE 150 MG	CÁPSULA	60
314.	J. R. C.	5010729-04.2013.827.2722	SILDENAFILA 50 MG	CAPS	60
			TADALAFILA 5MG	CAPS	30
315.	J. V.	0000993-02.2016.827.2703	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG SOLUÇÃO INALATÓRIA 4 ML	FRASCO	01
			FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG CÁPSULA CONTENDO PÓ INALATÓRIO 60 DOSES	CÁPSULA	60
316.	J. W. R. DA L.	00021073-74- 2014.827.2729	MIRTAZAPINA 30 MG	COMPRIMIDO	30
			LAMOTRIGINA 100MG	COMPRIMIDO	60
317.	J. C. F. DA S.	0005908-10.2016.827.2731	ALENDRONATO DE SÓDIO TRI-HIDRATADO 70 MG	COMPRIMIDO	30





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

			CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG	COMPRIMIDO	30
			LEVODOPA 200 MG + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 50 MG	COMPRIMIDO	30
		0006879-92.2016.827.2731	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	CÁPSULA	30
		0001224-08.2017.827.2731	LEVODOPA 100 MG + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 25 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA	30
318.	J. DA C. D.	007928-87.2014.827.0000	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5MG + CONDRITINA 1,2	SACHE	30
319.	J.S.DE A.	0001193-58.2017.827.2731	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	30
			RAMIPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	30
			BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	30
			CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	30
320.	J. R. Q. C.	5034441-02.2013.827.2729	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG	COMPRIMIDO	30
		0000948-08.2016.827.2732	LIRAGLUTIDA 6,0MG/ML	CANETA	2
			CANAGLIFLOZINA HEMI-HIDRATADA 300 MG	COMPRIMIDO	30
321.	J. R. S. S.	0010458-26.2016.827.2706	USTEQUINUMABE 45 MG	SERINGA	2 a cada 3 meses
322.	J. DE J.V. B.	0002467-41.2017.827.2713	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG	COMPRIMIDO	30
323.	J. O. DA S. S.	0026952-57.2017.827.2729	VIGABATRINA 500 MG	COMPRIMIDO	60
324.	J. M. DA C.	0004671-36.2014.827.2722	DUTASTERIDA 0,5 MG	COMPRIMIDO	30
325.	J. DA S. P.	2011.0010.5211-6	QUETIAPINA 25 MG	COMPRIMIDO	30
			PAROXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	30
			DONEPEZILA 10 MG	COMPRIMIDO	30
326.	J. S. B.	2011.0002.4522-0	TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 60 DOSES	FRASCO	1
327.	J. I. DA C.	2011.0004.3537-2/0	BRINZOLAMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO 5ML	FRASCO	2
			TIMOLOL 0,5% COLÍRIO 5 ML	FRASCO	1
			BRIMONIDINA 2MG/ML FRASCO 5 ML	FRASCO	2
			VENLAFAXINA 75MG	CÁPSULA	30
			TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	2
			TRAMADOL 37,5 MG + PARACETAMOL 325 MG	CÁPSULA	90
328.	J. F. DE S.	0001045-21.2013.4.01.4300	OXCARBAZEPINA 300 MG	COMPRIMIDO	60
329.	J. C. DA S.	0002246-05.2015.827.2721	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 200 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO 30 MG + CARBONATO DE MAGNÉSIO 60 MG	COMPRIMIDO	60
			SITAFLEPTINA 100 MG	COMPRIMIDO	30
			ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG	COMPRIMIDO	30
			METFORMINA 1G LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	60
			FERRO QUELATO GLICINATO 500 MG	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	60
330.	J. A. R. DE S. F.	5014443-82.2012.827.2729	TOPIRAMATO 100 MG	COMPRIMIDO	60
			ORLISTATE 120 MG	CÁPSULA	60





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

			RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	30
			CAPECITABINA 500 MG	COMPRIMIDO	90
331.	J. DE F. C.	0000026-02.2017.827.2709	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG	COMPRIMIDO	60
			CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG	COMPRIMIDO	10
			BROMAZEPAM 3 MG	COMPRIMIDO	30
332.	J. T. P.	0001810-46.2015.827.2721	AMANTADINA 100 MG	COMPRIMIDO	60
			SELEGILINA 5 MG	COMPRIMIDO	60
			LEVODOPA 100 MG + BENZERAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	180
333.	K. V. S. B.	0025070-94.2016.827.2729	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	30
			CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4MG	COMPRIMIDO	60
334.	K. S. N. S.	0013031-31.2014.401.4300	FEXOFENADINA 6MG/ML	FRASCO	02
			EBASTINA 1MG/ML 60 ML	FRASCO	02
335.	K. V. A. DE A.	0029751-10.2016.827.2729	LEUPRORRELINA 3,75MG	FRASCO-AMPOLA	1
			VALPROATO DE 50 MG/ML 100 ML	FRASCO	09
336.	K. V. B. R.	0001342-52.2015.827.2731	CLOBAZAM 10 MG	COMPRIMIDO	60
			RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO	60
337.	K. R. P.	0006207-66.2016.827.2737	ACETATO DE LEUPRORRELINA 3,75MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	1
			VARFARINA SÓDIA 5MG	COMPRIMIDO	60
338.	K. M. DA S.	2009.0005.0403-8	AMIODARONA 100 MG	COMPRIMIDO	30
			FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	30
			ERITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	30
			LEVOTIROXINA SÓDIA 50 MCG	COMPRIMIDO	30
			ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML EM FRASCO CONTENDO 100 ML DE XAROPE	FRASCO	03
339.	K. DOS S. F.	0001820-20.2016.827.2733	PERICIAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL EM FRACO DE 20 ML	FRASCO	03
			CLOXAZOLAM 1 MG	COMPRIMIDO	90
340.	K. R. S. R.	0024604-66.2017.827.2729	ACETATO DE LEUPRORRELINA 3,75MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	1
			PAROXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	30
341.	K. L. C. DOS S	0014803-06.2014.827.2706	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	30
			TOPIRAMATO 50 MG	COMPRIMIDO	90
			FENITOÍNA 100 MG	COMPRIMIDO	30
342.	L.A.DE S.	5000115-09.2010.827.2733	OXCARBAZEPINA 300 MG	COMPRIMIDO	30
			LAMOTRIGINA 50 MG	COMPRIMIDO	30
			RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	30
			CLOBAZAM 10MG	COMPRIMIDO	30
343.	L. N. A. A.	5731/00	CALCITRIOL 0,25 MG	CÁPSULA	30
344.	L. E. S. S.	0001420-03.2015.827.2713	OXIBUTININA 1MG/ML 120ML	FRASCO	2
345.	L. G. G. T. A.	0003818-63.2015.827.2731	TACROLIMO 1 MG/G POMADA 30 G	BISNAGA	2
			MOMETASONA, FUROATO 1 MG/G	BISNAGA	2
346.	L. L. X. L.	0004484-28.2014.827.2722	HIDROXICLOROQUINA 400 MG	COMPRIMIDO	30
			TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG	COMPRIMIDO	30





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

			CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 200 UI	COMPRIMIDO	30
			OMEPRAZOL 20 MG	CÁPSULA	30
347.	L. L. S. D.	0030612-30.2015.827.2729	ACETATO DE LEUPRORRELINA 3,75MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	AMPOLA	1
348.	L. T. M.	0002487-75.2017.827.2731	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG	COMPRIMIDO	30
			CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	30
349.	L. C. F. DE M.	5024810-34.2013.827.2729	HIDROCORTISONA 5 MG	COMPRIMIDO	45
			FLUDROCORTISONA 0,1MG	COMPRIMIDO	30
350.	L. M. A. DOS S.	0012807-93.2017.827.2729	TERIPARATIDA 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CANETA	01
351.	L. B. DOS S.	0017586-37.2010.4.01.4300	CLOBAZAM 20 MG	COMPRIMIDO	60
			CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMIDO	120
352.	L. S. DE S.	0020002-24.2015.827.2722	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG	COMPRIMIDO	60
			ACETATO DE DEXTROALFATOCOFEROL 400 MG	CÁPSULA	30
			SILYBUM MARIAN L. GARTH 200 MG	COMPRIMIDO	60
353.	L. S.	2010.0005.8587-2	TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 60 DOSES	FRASCO	1
			SALMETEROL, XINAFOATO + FLUTICASONA 50 + 500 MCG/DOSE	FRASCO	1
			TANSULOSINA 0,4 MG	CÁPSULA	30
			LEVOTIROXINA SÓDIA 150 MCG	COMPRIMIDO	30
			CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	30
354.	L. V.	500.7305.51.2013.827.2722	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	COMPRIMIDO	120
			MIRTAZAPINA 30 MG	COMPRIMIDO	30
			AMANTADINA 100 MG	COMPRIMIDO	90
355.	L. M. S. S.	0008148-75.2016.827.2729 (CHAVE: 974507470116)	LEUPRORRELINA 3,75 MG	AMPOLA	1
356.	L. A. S. S.	0014222-85.2014.4.01.4300	FEXOFENADINA 6MG/ML	FRASCO	2
357.	L. L. DA S.	2011.0004.3724-3	ARIPIRAZOL 15 MG	COMPRIMIDO	30
358.	L. B. V.	0030465-33.2017.827.2729	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG	COMPRIMIDO	60
359.	L. S. L.	0005774-94.2013.4.01.4300	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	90
			CODEÍNA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	60
			BROMOPRIDA 1 MG/ML	FRASCO	2
360.	L. M. B. L. C.	5019648-30.2013.827.2706	OMALIZUMABE 150 MG	FRASCO	1
361.	L. S. B.	2008.0001.1210-7/0	OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	30
362.	L. DE A. S.	0001925-42.2015.4.01.4300	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G	SACHÊ	30





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

363.	L. B. S. C.	2012.0005.8202-0/0	ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO	60
			LAMOTRIGINA 100 MG	COMPRIMIDO	60
			QUETIAPINA 200 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	60
			DULOXETINA 60MG	CÁPSULA	30
364.	L. J. DE O.	0005547-09.2015.827.2737	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	60
365.	L. M. DA C.	0015986-69.2016.827.2729	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG	COMPRIMIDO	60
			HIDROXICLOROQUINA 400 MG	COMPRIMIDO	30
			PREDINISOLONA 5 MG	COMPRIMIDO	30
366.	L. O. Q.	5009481-16.2012.827.2729	HIDROCORTISONA 10 MG	COMPRIMIDO	75
			FLUDROCORTISONA 0,1MG	COMPRIMIDO	30
367.	L. V. P. A.	0002977-52.2016.827.2725	OXCARBAZEPINA 600 MG	COMPRIMIDO	60
368.	L. A. M.	2011.0009.3118/3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO 12,15 MG + CARBONATO DE MAGNÉSIO 24,30 MG	COMPRIMIDO	30
			LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	30
			NITRENDIPINO 20 MG	COMPRIMIDO	30
			CIPROFIBRATO 100 MG	COMPRIMIDO	30
			ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	30
			NEVIBOLOL 5MG	COMPRIMIDO	30
			CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	30
			SINVASTATINA 80 MG	COMPRIMIDO	30
369.	L. A. F.	0003794-64.2017.827.2731	ENTACAPONA 200 MG	COMPRIMIDO	60
			CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG	COMPRIMIDO	60
			CLORIDRATO DE SELEGILINA 5 MG	COMPRIMIDO	60
			LEVODOPA 100 MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	360
			DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,375 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	60
370.	L. DO R. M. DOS S. S.	0004092-83.2017.827.2722	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO 30 MG + CARBONATO DE MAGNÉSIO 15 MG	COMPRIMIDO	60
			BESILATO DE ANLODIPINO 2,5 MG	COMPRIMIDO	30
			AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	90
			CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG	COMPRIMIDO	60
			CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250 MG	COMPRIMIDO	30
			CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	CÁPSULA	180
			FLUNITRAZEPAM 1 MG	COMPRIMIDO	30
371.	L.G. M.C.	0004619-58.2015.827.2737	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	30
			TOPIRAMATO 50 MG	COMPRIMIDO	60





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

			VIGABATRINA 500 MG	COMPRIMIDO	60
372.	L. C. DE A. G.	2011.0007.1103-5	SALMETEROL, XINAFOATO + FLUTICASONA 50 + 500 MCG/DOSE	DOSE	120
373.	L. L. DO N.	<u>0008168-04.2017.827.2706</u>	CLORIDRATO DE OXICODONA 20 MG DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	30
374.	L. A. DA L.	2012.0004.4969-0	OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	60
375.	L. A. A.	5009420-45.2013.827.272	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	60
			CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	30
			SINAVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	30
			ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMPRIMIDO	30
			ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	30
			CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	60
376.	L. S. L. S.	0003920-57.2016.827.2729 0003920	BUDESONIDA 50 MCG SPRAY NASAL	FRASCO	1
			MONTELUCASTE 5 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	30
			PREDNISOLONA 3 MG/ ML FRASCO 100 ML	FRASCO	1
			LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	FRASCO	1
			SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY NASAL FRASCO 200 DOSES	FRASCO	2
377.	L. T. DE L.	023908-98.2015.827.2729	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG CÁPSULAS PARA INALAÇÃO 60 DOSES COM INALADOR	CÁPSULA	60
			BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG SOLUÇÃO INALATÓRIA EM FRASCO DE 4 ML (60 DOSES) + INALADOR	FRASCO	01
378.	L. B. DOS S.	5001328-30.2013.827.2738	MICOFENOLATO DE SÓDIO 360MG	COMPRIMIDO	120
379.	L. DE A.	<u>0012551-57.2014.4.01.4300</u>	USTEQUINUMABE 90 MG	SERINGA	2 a cada 3 meses
380.	L. J. B. M.	0010500-75.2016.827.2706	CLORETO DE SÓDIO 30 MG/ML SOLUÇÃO NASAL 60 ML	FRASCO	01
			BUDESONIDA 50 MCG/DOSE SUSPENSÃO AQUOSA NASAL 3 ML (60 DOSES)	FRASCO	01
381.	L. O. M.	0000329-84.2016.827.2730	CLOBAZAM 20 MG	COMPRIMIDO	30
			LAMOTRIGINA 100 MG	COMPRIMIDO	30
382.	L. P. B.	0000668-79.2017.827.2739	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	30
			PRIMIDONA 100 MG	COMPRIMIDO	60
			MIRTAZAPINA 15 MG	COMPRIMIDO	15
			CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	01
			ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81 MG TAMPONADO	COMPRIMIDO	30
			LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	CÁPSULA	60
			NITRATO DE TIAMINA 100 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG	DRÁGEA	30
383.	L. B. M.	0029174-32.2016.827.2729	TERIPARATIDA 250 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CANETA	01





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

384.	L. B. DA C.	5035521-98.2013.827.2729	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG	COMPRIMIDO	120
385.	L. C. DE A.	2011.0001.8088-4/0	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG	COMPRIMIDO	60
386.	L. D. M. DE A.	0009162-86.2014.827.2722	AZATIOPRINA 50 MG	COMPRIMIDO	90
			CLOBAZAM 10 MG	COMPRIMIDO	30
			DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	60
			BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA + TIMOL SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,5% 5 ML	FRASCO	1
387.	L. M. P.	0007401-49.2016.827.2722	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	90
			BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	60
			RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	90
388.	L. N. DA S.	0044678-78.2016.827.2729	CÁLCIO + VITAMINA D, TABLETE MASTIGÁVEL (EQUIVALENTE: INELLARE ZERO)	TABLETE	30
			ÁCIDO EICOSAPENTAENOICO + ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO + ZINCO + SELENIO (EQUIVALENTE: PREVELIP ZS)	CÁPSULA	60
			RISEDRONATO SÓDICO 35 MG	COMPRIMIDO	24
			BENFOTIAMINA 150 MG	DRÁGEA	30
			LACTASE 10.000 FCC ALU – ENZIMA DISGESTIVA PARA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS LÁCTEOS EM SACHÊ DE 2 G – (EQUIVALENTE: LACTOSIL)	SACHÊ	30
389.	L.M. DE S.	0008203-47.2016.827.2722	ARIPIRAZOL 15 MG	COMPRIMIDO	60
			CARBONATO DE LÍCIO 300 MG	COMPRIMIDO	120
390.	L. V. R. S.	0004821-82.2017.827.2731	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG CÁPSULA INALATÓRIA	CÁPSULA	60
			BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 50 MCG CÁPSULA COM PÓ INALATÓRIO + INALADOR	CÁPSULA	30
391.	L. O. C.	0018489-97.2015.827.2729	PELARGONIUM SILOIDES	FRASCO	05
			TIMOMODULINA 80 MG	CÁPSULA	30
			RIVAROXABANA 20 MG	COMPRIMIDO	30
392.	L. M. F.	5009425-80.2012.827.2729	TRAMADOL 100 MG	COMPRIMIDO	120
393.	L. H. A.V.	5030678-90.2013.827.2729	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG	COMPRIMIDO	60
394.	L. A. DE O.	5014452-10.2013.827.2729	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO 30 MG + CARBONATO DE MAGNÉSIO 15 MG	COMPRIMIDO	30
			BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	60
			LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	60
			NEBIVOLOL 5MG	COMPRIMIDO	30
			SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	30
			CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	30
			METFORMINA 500 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	60
			PROPATILNITRATO 10 MG	COMPRIMIDO	30
395.	L. C. N. DOS S.	0001686-27.2015.827.2733	DORZOLAMIDA 2% SOL OFTÁLMICA	FRASCO	1
			BRIMONIDINA 0,2% SOL OFTÁLMICA	FRASCO	1
			TIMOLOL 0,5% SOL OFTÁLMICA	FRASCO	1
			TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	1



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

396.	L.F. A. N.	0011188-65.2016.827.2729	SOMATROPINA 12 UI – PÓ LIOFILO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	07
397.	L.F. R.	0007145-72.2017.827.2722	DUTASTERIDA 0,5 MG + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG	CÁPSULA	30
			DICLORIDRATO DE FLURAZEPAM 30 MG	COMPRIMIDO	30
			CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	30
			CILOSTAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	30
			SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	30
			ANLÓDIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	30
			CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	60
			GLICLAZIDA 30 MG	COMPRIMIDO	30
398.	L. R. M. N.	5001201-43.2013.827.2722	POLIVITAMÍNICO (AQUADEKS)	COMPRIMIDO	60
399.	L. S. I. D.	0005302-77.2014.827.2722	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	30
400.	L. S. DE O.	0020210-84.2015.827.2729	BROMETO DE TIOTRÓPIO 250 MCG/ DOSE	FRASCO	01
			FERRO QUELATO GLICINATO 300 MG	COMPRIMIDO	60
401.	L. C.	0007600-71.2016.827.2722	PRIMIDONA 100 MG	COMPRIMIDO	30
			CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	COMPRIMIDO	30
			ALPRAZOLAM 1 MG	COMPRIMIDO	30
402.	L. B. C.	0003502-79.2017.827.2731	ESPIRAMICINA (1,5 MUI) 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	180
403.	L. DA S. M.	0000709-35.2014.827.2712	CLONAZEPAM 2,5 MG SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	01
			MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	30
			RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO	60
404.	L. DA S. L.	0004525-94.2016.827.2731	CLORIDRATO DE METFORMINA 1G COMPRIMIDO DE AÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	30
			GLIMEPIRIDA 4 MG	COMPRIMIDO	60
			DAPAGLIFLOZINA 10 MG	COMPRIMIDO	30
405.	L. DOS S. X.R.	0030145-17.2016.827.2729	CLORIDRATO DE CINACALCETE 30 MG	COMPRIMIDO	30
406.	M. P. DE O. S.	0003548-25.2017.827.2713	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100 MG DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	30
407.	M. DA S. C.	0016030-30.2016.827.0000	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG	COMPRIMIDO	60
408.	M. D. DE A.	5000427-29.2012.827.2728	DOMPERIDONA 10 MG	COMPRIMIDO	60
			RABEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	30
409.	M. G. DE L.	0001380-06.2016.827.2739	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	30
			ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	30
			BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	30
			CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	60
			CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,20 MG	COMPRIMIDO	90
			CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG	DRÁGEA	90
			LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	60
			OMEPRAZOL 20 MG	CÁPSULA	30





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

			SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA 5 ML	AMPOLA	02
			SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	30
410.	M. Q. A.	0000956-67.2015.827.0000	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG CÁPSULA INALATÓRIA	CÁPSULA	60
			TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 60 DOSES	FRASCO	1
411.	M. R. N.	0004701-55.2016.827.2737	SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	30
412.	M. S. A.	0032686-91.2014.827.2729	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMPRIMIDO	30
			SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	30
			CILOSTAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	30
413.	M. A. B.	5004751-59.2012.827.2729	OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	90
414.	M. DA S. M.	2008.001.1210-7/0	OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	120
415.	M. Q. DE C.	0038633-92.2015.827.2729	SILDENAFILA 20 MG	COMPRIMIDO	90
416.	M. R. DOS S.	0013429-17.2017.827.0000	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG	COMPRIMIDO	90
417.	M. F. C.	2012.00018675-3/0	TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 60 DOSES	FRASCO	1
			FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG CÁPSULA INALATÓRIA	CÁPSULA	60
418.	M. V. A. DE A.	0002371-04.2014.827.2722	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6 MG SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML	FRASCO	4
			MONTELUCASTE DE SÓDIO 5 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	30
			MOMETASONA, FUROATO 1% CREME	BISNAGA	2
419.	M. S. M.	0007659-25.2017.827.2722	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 1200 MG, GRANULADO EM ENVELOPE DE 4 G.	SACHÊ	30
			NAPROXENO 500 MG + ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 20 MG	COMPRIMIDO	50
420.	M. A. M. DA S.	0000375-10.2015.827.2730	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG CÁPSULAS PARA INALAÇÃO 60 DOSES COM INALADOR	CÁPSULA	60
			LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	60
			RIVAROXABANA 20 MG	COMPRIMIDO	30
421.	M. A. M. M.	0005566-62.2017.827.2731	DEXAMETASONA 1,0 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	12
			MALEATO DE TIMOLOL 5,0 MG/ML + DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA 2,0 MG/ML	FRASCO	02
422.	M. A. DA S.	0002491-15.2017.827.2731	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 5,0 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	02
		0004655- 26.2015.4.01.4300	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML + TIMOLOL, MALEATO 5 MG/ML + SOLUÇÃO OFTÁLMICA OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	1





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

			CALCIO, CITRATO MALATO + COLECALCIFEROL 250 MG + VIT D 3	COMPRIMIDO	60
			CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	FRASCO	1
			RISEDONATO SÓDICO 35 MG	COMPRIMIDO	4
423.	M. A. G. DA S.	0008405-02.2016.4.01.4300	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG CÁPSULA COM PÓ INALATÓRIO	CÁPSULA	60
		0006862-32.2014.4.01.4300	RABEPRAZOL SÓDICO 20 MG	COMPRIMIDO	30
			MULTIFIBRAS (STIMULANCE)	SACHÊ	30
			PRUCALOPRIDA 2 MG	COMPRIMIDO	30
			DOMPERIDONA 10 MG	COMPRIMIDO	30
424.	M. A. C. R. DA S.	0003251-88.2017.827.2722	CÁLCIO CITRATO MALATO 250 MG + VITAMINA D3 2,5 MCG	COMPRIMIDO	30
			CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	30
			AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	30
			CLORIDRATO DE TIAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA + CARISOPRODOL + DIPIRONA	COMPRIMIDO	120
			CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	CÁPSULA	90
			PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG	COMPRIMIDO	90
			SULFATO DE GLICOSAMINA 1500 MG + SULFATO DE CONDOITINA 1200 MG GRANULADO EM ENVELOPE DE 4 G	ENVELOPE	30
425.	M. A. A. DE G.	2009.0010.8507-1	VENLAFAXINA 150MG	CÁPSULA	30
426.	M. A. DE S. A.	0003883-78.2016.827.2713	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA	CÁPSULA	30
			PEPTÍDEO DE COLÁGENO + VITAMINA C + VITAMINA E MAGNÉSIO + ZINCO PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA 12 G	SACHÊ	30
427.	M. A. P.	0019233-98.2014.827.2706	TRAMADOL 50 MG	CÁPSULA	60
			ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG	COMPRIMIDO	30
			GABAPENTINA 300 MG	CÁPSULA	60
			CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	30
			FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	30
			ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	30
			DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG	COMPRIMIDO	30
			ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMPRIMIDO	30
			CILOSTAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	30
			OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	30
			GLICLAZIDA 30MG	COMPRIMIDO	30
			DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	90
428.	M. C. B. DOS S.	0001669-32.2017.827.2729	CLORIDRATO DE CINACALCETE 30 MG	COMPRIMIDO	30
429.	M. C. DA S.	0001470-72.2015.827.2731	DIACEREÍNA 50MG	CÁPSULA	90
		0006878-10.2016.827.2731	CETOPROFENO 100 MG	COMPRIMIDO	60
430.	M. C. R.	0006737-88.2016.827.2731	SINVASTATINA 40 MG	COMP	30
		0002601-14.2017.827.2731	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	60
			PROPATILNITRATO 10 MG	COMPRIMIDO	60
431.	M. C. T.	0007725-73.2015.827.2722	LEUPRORRELINA 3,75	FRASCO AMPOLA	1 a cada 3 meses





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

			LEUPRORRELINA 11,25	FRASCO AMPOLA	1 a cada 3 meses
432.	M. P. T.	0011149-26.2015.827.2722	LEUPRORRELINA 3,75	FRASCO AMPOLA	1 a cada 3 meses
			LEUPRORRELINA 11,25	FRASCO AMPOLA	1 a cada 3 meses
433.	M. C. B. DOS S.	0002996-70.2016.827.2721	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	CÁPSULA	60
			OLÉO DE PEIXE (ÔMEGA 3) 1000 MG	CÁPSULA	30
			HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	COMPRIMIDO	30
			HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FRASCO	1
			CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	1
			CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMPRIMIDO	30
434.	M. C. B. S.	0016770-86.2014.827.2706	ACETATO DE CASPOFUNGINA 50 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	14
435.	M. DA C. A. F.	0001088-98.2017.827.2702	BETACAROTENO (PRÓ-VITAMINA A) 10.000 UI + ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 600 MG + ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL (VITAMINA E) 200 UI + COBRE (ÓXIDO CÚPRICO) 1,0 MG + SELÊNIO (SELÊNIO COMPLEXO 1%) 100 MCG + ZINCO (ÓXIDO DE ZINCO) 30 MG (EQUIVALENTE: VITERGAN ZINCO PL)	COMPRIMIDO	60
			CÁLCIO CITRATO MALATO 250 MG + COLECALCIFEROL 2,5 MCG	COMPRIMIDO	60
			IBANDRONATO DE SÓDIO MONOIDRATADO 150 MG	COMPRIMIDO	01
436.	M. DA C. DOS S. G. J.	5003286-50.2013.827.2706	MICOFENOLATO DE SÓDIO 180 MG	COMPRIMIDO	180
437.	M. DA C. M. V.	0004495-23.2015.827.2722	TERIPARATIDA 250 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CANETA	1
438.	M. DA G. DE S.	0000578-98.2016.827.2709	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 1200 MG ENVELOPE DE 4G	SACHÊ	30
439.	M. DAS G. N.S.	5012911-73.2012.827.2729	PREGABALINA 150 MG	COMPRIMIDO	30
			CITIDINA, FOSFATO DISSÓDICO 2,5 MG + URIDINA, TRIFOSFATO DISSÓDICO 1,5MG + HIDROXOCOBALAMINA 1MG + LIDOCAÍNA	COMPRIMIDO	30
			METOPROLOL 100 MG	COMPRIMIDO	30
			VERAPAMIL 80 MG	COMPRIMIDO	90
			TELMISARTANA 80 MG	COMPRIMIDO	60
			METFORMINA 500 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	60
			ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMPRIMIDO	30
			SITAGLIPTINA 100 MG	COMPRIMIDO	30
			LIRAGLUTIDA 6,0MG/ML	SERINGA	2
			SERTRALINA 100 MG	COMPRIMIDO	30
			NITREDIPINO 20 MG	COMPRIMIDO	30
			LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMPRIMIDO	30
440.	M. DE F.C.	2012.005.1321-5/0	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	60





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

			PAROXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	90
			TOXINA BOTULÍNICA 500 UI	FRASCO AMPOLA	4 a cada 3 meses
441.	M. DE F. DA S. V.S.	0011270-38.2016.827.0000	CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	60
			RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	30
			MESALAZINA 800 MG	COMPRIMIDO	120
442.	M. DE F. M. D.	<u>0008217-94.2017.827.2722</u>	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	60
			RIVAROXABANA 15 MG	COMPRIMIDO	42
			LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	60
			CLORTALIDONA 25 MG	COMPRIMIDO	30
			ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMPRIMIDO	30
443.	M. D. A. E.	0003560-12.2017.827.2722	ALFAEPOETINA 4.000 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	FRASCO- AMPOLA	04
444.	M. D. G. N.	0018094-14.2014.827.2706	TIORIDAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	30
445.	M. DO A. S. R.	0003155-78.2014.827.2722	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO 30 MG + CARBONATO DE MAGNÉSIO 15 MG	COMPRIMIDO	30
			ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	30
			LEVOTIROXINA SÓDIA 50 MCG	COMPRIMIDO	30
			CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	30
			ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG	COMPRIMIDO	30
			INDACATEROL 150 MCG	CÁPSULA	30
			DOMPERIDONA 10 MG	COMPRIMIDO	30
			HIDROXICLOROQUINA 400 MG	COMPRIMIDO	30
			RANELATO DE ESTRÔNCIO 2 MG	SACHÊ	30
			CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + COLECALCIFEROL 400 UI	COMPRIMIDO	60
			TRIMETAZIDINA 35 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	30
			ISOSSORBIDA 50 MG	COMPRIMIDO	30
			CANDESARTAN CILEXITIL 16 MG	COMPRIMIDO	15
446.	M. DO C. N. S.	0032312-07.2016.827.2729	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG	COMPRIMIDO	60
447.	M. DO S. DA S. E S.	0008820-59.2015.827.0000	PANTOPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	30
448.	M. D. A. B.	0002053-41.2016.827.2725	CLORIDRATO DE CINACALCETE 30MG	COMPRIMIDO	30
449.	M. D. S. C.	0018751-13.2016.827.2729	ACETATO DE FLUDROCORTISONA 0,1 MG	COMPRIMIDO	30
450.	M. D. P. DA S.S.	0004345-22.2017.827.2706	ALIROCUMABE 75 MG SERINGA PREENCHIDA CONTENDO 1 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA	02





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

451.	M. E. P. M.	0020011-83.2015.827.2722	BRIMONIDINA 2MG/ML + TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	1
452.	M. E. S. R.	2011.0007.2361-0	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG	COMPRIMIDO	30
453.	M. E. O. M.	0011114-84.2015.827.0000	CARBONATO DE LÍTIO 450 MG	COMPRIMIDO	30
			ESCITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	30
			CLOXAZOLAM 2MG	COMPRIMIDO	30
454.	M. F. L. DA S.	0000544-24.2016.827.2742	NINTEDANIBE 150MG	CÁPSULA	60
455.	M. F. F. S.	0008820-49.2017.827.2729	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG	COMPRIMIDO	90
456.	M. F. R.	0020563-32.2016.827.0000	RIVAROXABANA 20 MG	COMPRIMIDO	30
457.	M. I. L. DE A.	0000564-33.2015.827.2715	ADRENALINA 0,15 AUTO INJETÁVEL	SERINGA	1
458.	M. I. DA S.A.	0014080-79.2017.827.2706	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG	COMPRIMIDO	30
			AZATIOPRINA 50 MG	COMPRIMIDO	30
459.	M. J. A.	0014484-67.2016.827.2706	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500MG PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL EM ENVELOPE DE 4G	SACHÊ	30
460.	M. J. B. DA S.	0002998-89.2016.827.2737	GLICLAZIDA 30MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	60
			DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	120
			IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	60
			METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	60
			SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	30
			OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	30
			TIAMINA 300MG	COMPRIMIDO	30
461.	M. J. B.	0011514-31.2015.827.2706	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	30
			CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	60
462.	M. J. V. N.	0000892-79.2015.827.2741	DENOSUMABE 60 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PREENCHIDA 1 ML	SERINGA	1 a cada 6 meses
463.	M. J. S. A.	0016966-22.2015.827.2706	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150 MG	COMPRIMIDO	45
464.	M. L. DA S.	0012956-32.2015.827.2706	SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	30
465.	M. L. F. M.	0011140-78.2016.827.2706	TOBRAMICINA 28 MG CÁPSULA COM PÓ INALATÓRIO + INALADORES	CÁPSULA	112
466.	M. M. F.	2012.0003.3002-1	BOSENTANA 125MG	COMPRIMIDO	60
467.	M. M. A.	0003887-25.2015.827.2722	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	30
468.	M. M. DOS S. S.	0004367-39.2016.827.2731	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMPOLA	4
469.	M. M. DA S.	0003659-05.2014.827.0000	TOXINA BOTULINICA A 500 U PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	4 a cada 3 meses





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

470.	M. O. S. A.P.	0003036-22.2015.827.2710	TRAMADOL 50 MG	CÁPSULA	120
471.	M. P. B.	5000742-12.2011.827.2722	MALEATO DE TIMOLO 0,3 MG/ML + BIMATOPROSTA 5,0 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	02 A CADA 6 MESES
472.	M. R. M. DE A.	0005510-56.2017.827.2722	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG SERINGA PREENCHIDA COM 0,4 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA	30
473.	M. R. S.	5015864-45.2013.827.2706	CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	30
474.	M. S. R.	000509-49.2014.827.2705	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	30
			FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG CAPSULA INALATORIA	CÁPSULA	120
			INDACATEROL 300 MCG	CÁPSULA	60
			ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	30
			CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	30
475.	M. V. DE S.	0005803.67.2015.827.2731	ACETILCISTEINA 600 MG	ENVELOPE	30
			BAMIFILINA 300 MG	DRÁGEA	30
476.	M. W. DOS R. G.	5015240-58.2012.827.2729	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO 12,15 MG + CARBONATO DE MAGNÉSIO 24,30 MG	COMPRIMIDO	30
			ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	30
			HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	30
			METFORMINA 500 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	60
			PANTOPRAZOL MAGNÉSICO DI-HIDRATADO 40MG	COMPRIMIDO	30
			SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	30
			DOMPERIDONA 10 MG	COMPRIMIDO	30
			LARIGLUTIDA 6MG/ML	SERINGA	3
477.	M. R. DA L., J. W. R. DA L., R. R. DA L. E V. R. DA S.	0021073-74.2014.827.2729	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	30
			MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	02
			CLOBAZAM 20 MG	COMPRIMIDO	30
			FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	120
			LAMOTRIGINA 100 MG	COMPRIMIDO	60
			MIRTAZAPINA 30 MG	COMPRIMIDO	30
			LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMPRIMIDO	30
			LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	30
			CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	COMPRIMIDO	120
			GLICLAZIDA 30 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	30
			CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5 MG	COMPRIMIDO	30





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

			HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG + CLORIDRATO DE AMILORIDA 2,5 MG	COMPRIMIDO	30
478.	M. P. DA C.	0005674-55.2016.827.2722	DIMENIDRINATO 100 MG	COMPRIMIDO	90
			CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO 4 MG	COMPRIMIDO	90
			DEXAMETASONA 4,0 MG	COMPRIMIDO	10
			CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA MONOIDRATADO 10 MG	COMPRIMIDIO	90
			BROMOPRIDA 10 MG	CÁPSULA	90
			SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	60
479.	M. P. DA S.	0000167-79.2017.827.2722	LINAGLIPTINA 5 MG	COMPRIMIDO	30
			ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG	COMPRIMIDO	30
			ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG	COMPRIMIDO	30
480.	M. S. S.	<u>0020713-43.2016.827.2706</u>	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG SERINGA PREENCHIDA COM 0,4 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA	30
481.	M. F. M. B.	125453/10	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG	COMPRIMIDO	60
482.	M. G. DA S. O.	009471-24.2015.827.2706	DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MG	SACHÊ	30
			RIVAROXABANA 20 MG	COMPRIMIDO	30
483.	M. R. C.	0009471-24.2015.827.2706	IMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	60
			QUETIAPINA 200 MG	COMPRIMIDO	30
			SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	30
484.	M. M. DA C.	0000616-52.2017.827.2717	MIRTAZAPINA 30 MG	COMPRIMIDO	30
			CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	COMPRIMIDO	30
			CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG DE LIBERAÇÃO RETARDADA	CÁPSULA	30
			OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG	COMPRIMIDO	30
485.	M. S. P.	0029259-18.2016.827.2729	CLORIDRATO DE CINACÁLCETE 30 MG	COMPRIMIDO	30
486.	M. DE A. B.	009163-71.2014.827.2722	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG	COMPRIMIDO	90
			ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG	COMPRIMIDO	30
487.	M. S. R.	5000010-79.2011.827.2706	OMALIZUMABE 150 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	2
488.	M. P. DE A.	4753/10	ÁCIDO VALPRÓICO + VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDO	30
489.	M. M. A. C.	0088390-34.2016.827.2729	USTEQUINUMABE 45 MG	FRASCO	2 a cada 3 meses
490.	M. A. M.	2010.0007.8273-2/0	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDO	60
491.	M. A. M.	0000604-11.2016.827.2705	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG/G SOLUÇÃO TÓPICA EM FRASCO DE 50G	FRASCO	1
			PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG/G CREME EM BISNAGA DE 30 G	BG	1
492.	M. P. E.	<u>0017757-48.2017.827.2729</u>	FLUVOXAMINA 100 MG	COMPRIMIDO	30
			ARIPIRAZOL 15 MG	COMPRIMIDO	30
493.	M. M. DE J. DE M.	0021154-86.2015.827.2729	TERIPARATIDA 250 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CANETA	1
494.	M. A. F.	0003411-05.2015.827.0000	BROMETO DE TIOTRÓPIO 250 MCG/ DOSE	FRASCO	02





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

495.	M. B. L. C.	5007099-89.2013.827.2737	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	60
			BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	60
496.	M. B. DE S.	0019214-24.2016.827.2706	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	90
497.	M. DE J. M.	<u>0002354-69.2016.4.01.4301</u>	ALFAGALSIDASE 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3,5 ML	FRASCO AMPOLA	8
498.	M. M. A.	<u>0017979-16.2017.827.2729</u>	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG	COMPRIMIDO	30
			ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG	COMPRIMIDO	30
			CILOSTAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	60
499.	M. S. C.	0002601-66.2016.827.2725	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG	COMPRIMIDO	60
			OLANZAPINA 10 MG	COMPRIMIDO	30
500.	M. C. B.	5013545-07.2013.827.2706	NALTREXONA 50 MG	COMPRIMIDO	30
501.	M. C. N.T.	0020110-67.2016.827.2706	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG SERINGA PREENCHIDA COM 0,6 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA	30
502.	M. S.T. P.	0034740-30.2014.827.2729	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG	COMPRIMIDO	120
		0002683-51.2017.827.2729	TACROLIMO 1MG	CÁPSULA	120
503.	M. V. A.	0030103-36.2014.827.2729	OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	180
504.	M. S. V.	5006522-77.2013.827.0000	CABERGOLINA 0,5 MG	COMPRIMIDO	30
			DESMOPRESSINA 0,1 MG/ML SOLUÇÃO NASAL 2,5 ML	FRASCO	1
505.	M. A. L.	0013343-75.2015.827.2729	ADRENALINA 0,15 AUTO INJETÁVEL	CANETA	01
506.	M. A. H.R.	2009.0012.7996-8	LAMOPRINA 50 MG	FRASCO	2
			LIDOCAÍNA GELÉIA 2%	BISNAGA	4
507.	M. R. DA S.	0000625-97.2016.827.2733	BENZILPENICILINA BEZANTINA 1.200.000 UI	FRASCO	01
508.	M. B. C.	50334533-77.2013.827.2729	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5 MG, 100 ML	FRASCO	30
509.	M. A. DE O.	0000520-14.2016.827.2736	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO 30 MG + CARBONATO DE MAGNÉSIO 15 MG	COMPRIMIDO	30
			CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG	CÁPSULA	30
			CILOSTAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	90
			FINASTERIDA 5 MG	COMPRIMIDO	30
			CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	30
510.	M. B. C.	0009166-26.2014.827.2722	VIGABATRINA 500 MG	COMPRIMIDO	90
			LAMOTRIGINA 50 MG	COMPRIMIDO	90
511.	N. V. L. P.	5002258-33.2012.827.2722	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG	COMPRIMIDO	90
			ACETATO DE RETINOL 50.000 UI + COLECALCIFEROL 10.000 UI	FRASCO	2
			RACEALFATOCOFEROL (VITAMINA E) 400 MG	CÁPSULA	30
			CARBONATO DE CÁLCIO 875 MG + LACTOGLICONATO DE CÁLCIO 1132 MG	COMPRIMIDO EFERVESCENTE	30
			LAMOTRIGINA 100 MG	COMPRIMIDO	60
			NITRAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	45
			LAMOTRIGINA 50 MG	COMPRIMIDO	60
512.	N. B. N.	0003822-03.2015.827.2731	TOPIRAMATO 100 MG	COMPRIMIDO	60





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

			TRAZODONA 50 MG	COMPRIMIDO	60
513.	N. DA S. L.	0014585-07.2016.827.2706	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG SERINGA PREENCHIDA COM 0,6 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA	30
514.	N.A. S. S.	0011676-60.2014.827.2706	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	FRASCO	30
			DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS	FRASCO	2
			TRAMADOL 100 MG	COMPRIMIDO	60
			CIANOCOBALAMINA 5.000MG + PIRIDOXINA 100 MG+ TIAMINA 100 MG	AMPOLA	6
515.	N.V. S.	1553/08	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPROICO 500 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	30
			CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	60
516.	N. B. M.	5034589-13.2013.827.2729	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG CÁPSULA INALATÓRIA	CÁPSULA	60
			TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 60 DOSES	FRASCO	01
517.	N. M. DA S. J.	0012679-16.2015.827.2706	ADALIMUMABE 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA	2
518.	N. B. B. C.	5000857-44.2013.827.2728	GABAPENTINA 300 MG	CÁPSULA	120
			OXIBUTININA 5 MG	COMPRIMIDO	60
519.	N. DE O. S.	0024020-96.2017.827.2729	ACETILCISTEINA 600 MG	ENVELOPE	30
			METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	60
			SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	30
			FORMOTEROL 12 MCG CÁPSULA INALATÓRIA	CÁPSULA	60
			IPRATRÓPIO 0,02 MG/DOSE PÓ PARA INALAÇÃO	FRASCO	02
			ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	60
			BROMETO DE TIOTRÓPIO 250 MCG/ DOSE	FRASCO	01
			LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	COMPRIMIDO	30
520.	N. F. P.	0011209-47.2015.827.2706	OMALIZUMABE 150 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	02
521.	N. H. DA C.	2010.0001.1297-4/0	ADALIMUMAB 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA	02
522.	N. S. DOS S. B.	5037385-74.2013.827.2729	ANAGRELIDA 0,5 MG	COMPRIMIDO	120
523.	N. M.A. V.	5018176-91.2013.827.2706	SULFATO DE GLICOSAMIDA 1500 MG PÓ	SACHÊ	30
			CALCIO CITRATO MALATO 250MG+ VITAMINA D3 2,5MCG	COMPRIMIDO	30
			PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI HIDRATADO 40 MG	COMPRIMIDO	30
			DOMPERIDONA 10 MG	COMPRIMIDO	60
			ALENDRONATO 70 MG	COMPRIMIDO	4
			OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	30
524.	N. A. DE O.	0004709-43.2017.827.2722	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	30





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

			HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG	COMPRIMIDO	30
			CITALOPRAM 40 MG	COMPRIMIDO	30
			CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG	COMPRIMIDO	30
			ÓXIDO DE ZINCO + ÁCIDO FÓLICO + ÁCIDO ASCÓRBICO + TIAMINA + SULFATO FERROSO + SULFATO DE MANGANÊS + SULFATO DE MAGNÉSIO + SULFATO CÚPRICO + SELENITO DE SÓDIO + RIBOFLAVINA + PALMITATO DE RETINOL + NICOTINAMIDA + LECITINA DE OVO + FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO + ERGOCALCIFEROL + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA + BIOTINA + ACETATO DE DEXTROALFATOCOFEROL (EQUIVALENTE: PHARMATON)	CÁPSULA	30
525.	N. F. M. DE S.	0002069-92.2016.827.2725	ACETATO DE RETINOL 50.000 UI + COLECALCIFEROL 10.000 UI SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FRASCO	1 a cada 3 meses
			CLORIDRATO DE RANITIDINA 15 MG/ML XAROPE 120 ML	FRASCO	1
			DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FRASCO	1
			FERRIPOLIMALTOSE 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FRASCO	1 a cada 2 meses
			SIMETICONA 75 MG/ML EMULSÃO ORAL 15 ML	FRASCO	1
526.	N. V. L.	0005672-85.2016.827.2722	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	30
			CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	COMPRIMIDO	30
			RIBOFLAVINA + NITRATO DE TIAMINA + NICOTINAMIDA + PANTOTENATO DE CÁLCIO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA	DRÁGEA	60
			FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	30
			SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	12
			TIAMAZOL 10 MG	COMPRIMIDO	30
527.	N. S.	0037663-58.2016.827.2729	CLORIDRATO DE ANAGRELIDA 0,5 MG	COMPRIMIDO	120
528.	N. B.	0005675-25.2015.827.2706	MIRTAZAPINA 30 MG	COMPRIMIDO	30
			VENLAFAXINA 150 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA	30
529.	N. T. R.	5004493-15.2013.827.2729	VILDAGLIPTINA 50 + METFORMINA 1000	COMPRIMIDO	60
530.	N. C. S.	0011026-28.2015.827.2722	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG CÁPSULA INALATÓRIA	CÁPSULA	120
			TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 60 DOSES	FRASCO	1
531.	N. DE S. M.	0000098-56.2017.827.2719	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 40 MG	COMPRIMIDO	16
			SUCRALFATO 200 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	FLACONETE	20





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

532.	N. P. M.	0005036-40.2016.827.0000	USTEQUINUMABE 45 MG	SERINGA	2 a cada 3 meses
533.	O. DE O. T.	0023609-53.2017.827.2729	BORTEZOMIBE 3,5 MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	AMPOLA	04
534.	O. DOS S. M.	0006010-95.2017.827.2731	PREGABALINA 75 MG	COMPRIMIDO	60
			CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	60
			AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	30
535.	O. C. DE O.	2011.0006.0558-8	TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 60 DOSES	FRASCO	01
			FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG CAPSULA INALATORIA	CÁPSULA	60
536.	O. F. DE C.	0032325-40.2015.827.2729	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG SOLUÇÃO INALATÓRIA 4 ML (60 DOSES) + INALADOR	FRASCO	01
537.	O. C. DA S.	0013771-23.2016.827.2729	METOTREXATO 2,5 MG	COMPRIMIDO	48
			CALCIPOTRIOL POMADA	BISNAGA	03
538.	O. G. J.	0015617-12.2015.827.2729	TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 60 DOSES	FRASCO	01
			FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG CÁPSULA INALATÓRIA	CÁPSULA	60
539.	O. M. DE C.	0018984-73.2017.827.2729	DESMOPRESSINA 0,1 MG/ML	FRASCO	6
540.	O. L. DA S.	0009138-53.2017.827.2722	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500 MG + SULFATO DE CONDOITINA 1200 MG GRANULADO 4 G	ENVELOPE	30
			CLORIDRATO DE TIAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA + CARISOPRODOL + DIPIRONA	COMPRIMIDO	120
			CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	CÁPSULA	90
541.	O. A. DA S.	0011730-93.2014.827.0000	BAMIFILINA 300 MG	DRÁGEA	60
			FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG CÁPSULA INALATÓRIA	CÁPSULA	60
			TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 60 DOSES	FRASCO	1
542.	O. D. R.	006745-65.2016.827.2731	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	60
			MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 50 MG	COMPRIMIDO	30
			LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	60
			ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	30
			ACETILCISTEINA 600 MG	ENVELOPE	30
			ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	30
			CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	30
			DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG	COMPRIMIDO	30
			SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	30
			DIPROPIONATO DE BETAMESATONA 50 MG	TUBO	3
			ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	30
543.	O. G.	0013243-92.2015.827.2706	BAMIFILINA 300 MG	DRÁGEA	60





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

			ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO 12,15 MG + CARBONATO DE MAGNÉSIO 24,30 MG	COMPRIMIDO	30
			DILTIAZEM 90 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	60
			ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG	COMPRIMIDO	30
			XINAFOATO DE SALMETEROL 50 MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG COM 60 DOSES	FRASCO	1
			FLUTICASONA 250 MG SPRAY NASAL	CÁPSULA	120
			FORMOTEROL DI-HIDRATADO 12MCG	CÁPSULA	30
544.	P. A. DA S.	0001655-20.2017.827.2706	INFLIXIMABE 10 MG/ML PÓ LIOFILIZADO 10 ML	FRASCO AMPOLA	8 a cada 3 meses
545.	P. R. S.	0004599-44.2017.827.2722	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + COLECALCIFEROL 200 UI	COMPRIMIDO	30
			COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 2000 UI SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FRASCO	1
546.	P. P.A. B.	0003495-64.2015.827.2729	PREGABALINA 75 MG	COMPRIMIDO	90
			DULOXETINA 30 MG	CÁPSULA	30
			TRAMADOL 50 MG	CÁPSULA	120
			TRETINOÍNA 1MG/G	BISNAGA	1
547.	P. P. S.	5020313-11.2012.827.2729	ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO	30
			QUETIAPINA 25 MG	COMPRIMIDO	30
			TIOPIRAMATO 100 MG	COMPRIMIDO	60
			QUETIAPINA 200 MG	COMPRIMIDO	30
			TIOPIRAMATO 50 MG	COMPRIMIDO	30
			OXCARBAZEPINA 300 MG	COMPRIMIDO	60
548.	P. H. S. S.	5000765-05.2013.827.0000	METILFENIDATO 20 MG	CÁPSULA	30
			SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	30
549.	P. D. G.	0001269-12.2017.827.2731	LEVODOPA 200 MG + CARBIDOPA 50 MG	COMPRIMIDO	60
			CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG	COMPRIMIDO	90
			SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	30
			LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	60
			AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	30
550.	P. A.F. DA S.	0002602-96.2017.827.2731	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	90
			CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG	COMPRIMIDO	90
551.	P. DA S. C.	0013679-15.2014.401.4300	GLICOSAMINA 1,5G + CONDRITINA 1,2G	SACHÊ	30
552.	P. F. DE S.	0005927-50.2015.827.2731	HIALURONATO DE SÓDIO 25 MG	SERINGA	02
553.	P. G. F.	0003392-57.2015.827.2729	RIVAROXABANA 20MG	COMPRIMIDO	30
554.	P. H. C. L.	0000.53362.2015.827.2731	BECLOMETASONA 250 MCG SPRAY	FRASCO	01
			BROMETO DE TIOTRÓPIO 250 MCG/ DOSE	FRASCO	01
			ÁCIDO ASCORBICO 1G	COMPRIMIDO EFERVESCENTE	30
			COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6 UI + 10 MG POMADA 50 G	BISNAGA	2
			FERRIPOLIMALTOSE 50 MG/ML SOLUÇÃO 30 ML	FRASCO	1
			HEXAMIDINA, ISETIONATO + TETRACAÍNA 1 + 0,5 MG/ML AEROSOL 50 ML	FRASCO	1
			HIDROXIZINA 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML	FRASCO	2
			HIPROMELOSE 0,3% + DEXTRANA 0,1% 70 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 15 ML	FRASCO	1





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

			PANTOPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDO	14
			RIFAMICINA SÓDICA 10 MG/ML SOLUÇÃO TÓPICA 20 ML	FRASCO	10
			COMPLEXO VITAMÍNICO (TRIPTOFANA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CLORIDRATO DE LISINA + CLORIDRATO DE BUCLIZINA + CIANOCOBALAMINA) SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRASCO	1
555.	P. P. P. A.	0000906-35.2016.827.2739	CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	30
			TOPIRAMATO 100 MG	COMPRIMIDO	90
			RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO	60
			CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	90
556.	P. C.	0019288-43.2015.827.2729	TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 60 DOSES	FRASCO	1
			FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG CAPSULA INALATÓRIA	CÁPSULA	60
557.	P. A. DE S.	0011885-78.2014.827.2722	RISPERIDONA 25 MG SOL INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	1
			OLANZAPINA 10 MG	COMPRIMIDO	30
			CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	30
558.	Q. T. S. D.	<u>0003878-22.2017.827.2713</u>	ETANERCEPTO 50 MG	SERINGA PREENCHIDA	04
559.	Q. M. G. DA F.	5001783-43.2013.827.2722	QUETIAPINA 100 MG	COMPRIMIDO	30
			QUETIAPINA 200 MG	COMPRIMIDO	30
			CARBONATO DE LÍCIO 300 MG	COMPRIMIDO	30
			MODAFINILA 100 MG	COMPRIMIDO	30
			FINGOLIMODE 0,5MG	COMPRIMIDO	30
560.	R. O. S.	5019910-77.2013.827.2706	LISDEXAFENTAMINA 50 MG	CÁPSULA	30
561.	R. S. S.	10/0086613-8	METILFENIDATO 20 MG	CÁPSULA	60
562.	R. M. E. S.	<u>0012370-92.2015.827.2706</u>	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO LENTA	COMPRIMIDO	30
			CLORIDRATO DE PAROXETINA 40 MG	COMPRIMIDO	30
563.	R. A. DA S.	2011.006.1600-8/0	BRIMONIDINA 0,2 MG + TIMOLOL 0,5%, SOL OFTÁLMICA 10 ML	FRASCO	01
564.	R. A. DOS S.	0010969-10.2015.827.2722	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO 12,15 MG + CARBONATO DE MAGNÉSIO 24,30 MG	COMPRIMIDO	90
			NEBIVOLOL 5MG	COMPRIMIDO	28
			ESPIRONOLACTONA 50MG	COMPRIMIDO	30
			LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	30
565.	R. C. DA S.	0001200-30.2015.827.2737	LIRAGLUTIDA 6,0MG/ML	SERINGA	3
566.	R. D. DA C.	0000955-87.2016.827.2703	AZATIOPRINA 50 MG	COMPRIMIDO	30
			PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	30
			LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	90
			BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	30
			OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	30





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

			CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	60
			SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG	COMPRIMIDO	30
567.	R. G. F.	5000975-57.2011.827.2706	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG CÁPSULA INALATÓRIA	CÁPSULA	60
			TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 60 DOSES	FRASCO	1
568.	R. S. DA L. M.	2011.00011.9484-0	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG	COMPRIMIDO	30
569.	R. B. DOS R.	0000272-36.2015.827.2719	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMPRIMIDO	30
			RAMIPRIL 100 MG	COMPRIMIDO	30
			ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG	COMPRIMIDO	30
			FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG CÁPSULA INALATÓRIA	COMPRIMIDO	60
			PEPTIDEOS DE COLÁGENO	SACHÊ	30
			BENFOTIAMINA 150 MG	COMPRIMIDO	30
570.	R. DA S. G.	0007608-71.2014.827.2737	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG CÁPSULA INALATÓRIA	CÁPSULA	60
			TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 60 DOSES	FRASCO	1
571.	R. G.G.	5003258-34.2013.827.2722	MIRTAZAPINA 45 MG	COMPRIMIDO	30
			GLICAZIDA 30 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	30
			CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	30
			ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG	COMPRIMIDO	30
			LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMPRIMIDO	30
			LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	30
			ACIDO ACETILSALICILICO 325 MG TAMPONADO	COMPRIMIDO	30
			ESCITALOPRAM 10 MG	COMPRIMIDO	30
572.	R. N. C. DA C.	<u>0001810-27.2017.827.2737</u>	ALPRAZOLAM 1 MG	COMPRIMIDO	30
573.	R. Q. B.	0002131-62.2016.827.0000	PARACETAMOL 500 MG + CODEÍNA 30 MG	COMPRIMIDO	60
574.	R. DA S. M.	2010.0004.7220-2	OXIBUTININA 5 MG	COMPRIMIDO	180
			TIZANIDINA 2MG	COMPRIMIDO	30
			BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	90
			ÓLEO MINERAL 100 ML	FRASCO	3
			GEL LUBRIFICANTE HIDROSSOLÚVEL COM OU SEM ANESTÉSICO	BISNAGA	15
575.	R. DE B. U.	5024641-47.2013.827.2729	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDO	60
576.	R.M. DOS S.	0000687-49.2015.827.2709	VARFARINA SÓDICA 5 MG	COMPRIMIDO	30
577.	R. DOS S. S.	2010.0011.1986-7	ADALIMUMABE 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA	2





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

578.	R. G. DE O.	0000756-57.2016.827.2738	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG SERINGA PREENCHIDA COM 0,4 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA	30
579.	R. R. DA L.	00210-73.74.2014.827.2729	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/850MG	COMPRIMIDO	60
			LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMPRIMIDO	30
			LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25	COMPRIMIDO	30
			CLORIDRATO DE AMEMANTINA 10MG	COMPRIMIDO	60
			ESCITALOPRAM 10MG	COMPRIMIDO	60
			PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDO	30
			GLICAZIDA MR 30MG	COMPRIMIDO	30
580.	R. M.	0001758-06.2017.827.2713	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	1
			CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	01
			TIMOLOL 0,5 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	01
			TARTARATO DE BRIMONIDINA 2,0 MG/ML SOL. OFT. 5 ML	FRASCO	01
			CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	2 a cada 3 meses
581.	R. R. M.	0012392-53.2015.827.2706	OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	120
			BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	180
			GABAPENTINA 300 MG	CÁPSULA	90
582.	R. J. C.	0003331-93.2015.827.2731	ELTROMBOPAGUE 50 MG	COMPRIMIDO	30
583.	R. G. D.	0012337-20.2016.827.2722	COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 1000 UI	COMPRIMIDO	30
			VILDAGLIPTINA 50 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG	COMPRIMIDO	60
			CLORIDRATO DE PRASUGREL 10 MG	COMPRIMIDO	30
584.	R.A. L.	0011444-63.2015.827.2722	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	120
			CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG	COMPRIMIDO	180
			GABAPENTINA 300 MG	CÁPSULA	90
			CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELÉIA ESTÉRIL 30 G	BISNAGA	04
585.	R. DA S. J.	0001081-40.2016.827.2703	ÁCIDO VALPRÓICO + VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDO	60
586.	R.A. A. DOS S.	0002822-94.2017.827.2731	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	120
			RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO	60
			CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	30
587.	R. F. DE S.	0001288-08.2017.827.2702	NISTATINA 100.000 UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 200 MG/G POMADA 60 G	BISNAGA	01
			CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10 MG	COMPRIMIDO	30
588.	R. P. DE S.	0016789-92.2014.827.2706	CICLOSPORINA 100 MG	COMPRIMIDO	30
589.	R. G. A.	0011107-86.2014.4.01.4300	ORLISTATE 120 MG	CÁPSULA	60
590.	R. E. M. DA S.	0005731-10.2015.827.2722	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	30
			ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	60
			PALMITATO DE PALIPERIDONA 100 MG SOLUÇÃO	SERINGA	2





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

			INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 0,75 ML	PREENCHIDA	
			QUETIAPINA 100 MG	COMPRIMIDO	30
			CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMPRIMIDO	30
			DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDO	30
591.	R. M. DE S.	000738-85.2014.827.2712	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML	AMPOLA	2
			ARIPIRAZOL 15 MG	COMPRIMIDO	30
			TOPIRAMATO 100 MG	COMPRIMIDO	60
			CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	60
			DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	30
592.	R. A. B. Y.	0001492-63.2015.827.2721	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMPRIMIDO	120
			OXCARBAZEPINA 600 MG	COMPRIMIDO	90
593.	R. C. N.	0019265-35.2016.827.2706	SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	30
594.	R. F. DA S.	0038618-26.2015.827.2729	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG	COMPRIMIDO	60
595.	R. R. DA C. DE F.	<u>0000489-53.2017..827.2705</u>	QUETIAPINA 100 MG	COMPRIMIDO	30
			ESCITALOPRAM 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	FRASCO	02
596.	S.A . M.	5001691-15.2011.827.2729	BESILATO DE ANLÓDIPINO 2,5 MG	COMPRIMIDO	30
			SITAGLIPTINA 100 MG	COMPRIMIDO	30
			ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	60
597.	S. A. DE S.	5002233-72.2011.827.0000	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	30
			CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	30
			FENITOÍNA 100 MG	COMPRIMIDO	30
			CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG LIBERAÇÃO LENTA	DRÁGEA	90
			TIAMINA 300 MG	COMPRIMIDO	30
598.	S. L. O. R.	0000015-90.2015.827.2725	LIRAGLUTIDA 6,0MG/ML	CANETA	03
			METFORMINA 1 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	60
			CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + COLECALCIFEROL	COMPRIMIDO	30
599.	S. DA S. S.	<u>0012849-45.2017.827.2729</u>	CICLOPIROX OLAMINA SOLUÇÃO TÓPICA 15 ML	FRASCO	01
600.	S. S.S. R.	<u>0010278-72.2015.827.2729</u>	LAMOTRIGINA 50 MG	COMPRIMIDO	30
			VIGABATRINA 500 MG	COMPRIMIDO	60
601.	S. B. DE S.	0000781-33.2017.827.2739	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML	FRASCO	03
			DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG EM EMBALAGEM COM 60 CÁPSULAS COM PÓ PARA INALAÇÃO + INALADOR	CÁPSULA	60
			SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG SUSPENSÃO AEROSOL EM FRASCO COM 200 DOSES	FRASCO	01
602.	S. B. DA C.	0020016-08.2015.827.2722	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	30
			CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	COMPRIMIDO	180
			CLORIDRATO DE SEVELÂMER 800 MG	COMPRIMIDO	180





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

			COMPLEXO B (RIBOFLAVINA+MONONITRATO DE TIAMINA+NICOTINAMIDA+PANTOTENATO DE CALCIO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA)	COMPRIMIDO	30
			SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA 5 ML	AMPOLA	02
603.	S. R. A.	0021371-37.2016.827.0000	ÁCIDO VALPRÓICO + VALPROATO DE SÓDIO 500 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	60
			OXCARBAZEPINA 600 MG	COMPRIMIDO	90
604.	S. R. C. M.	5018095-73.2013.827.2729	SALMETEROL, XINAFOATO + FLUTICASONA 25 + 125 MCG/DOSE	FRASCO	2
			MONTELUCASTE DE SÓDIO 4 MG	COMPRIMIDO	30
			RANITIDINA 15 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML	FRASCO	3
			DOMPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO 100 ML	FRASCO	4
			OMEPRAZOL MAGNÉSIO 40 MG	COMPRIMIDO	60
605.	S. M. B.	0028690-51.2015.827.2729	PIOGLITAZONA 30 MG	COMPRIMIDO	30
			SITAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 1000 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	60
			GLICLAZIDA 60 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	60
			LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	COMPRIMIDO	60
			ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG	COMPRIMIDO	30
			EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	30
606.	S. S. DA C.	2011.0004.4055-4	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	120
			TIZANIDINA 2MG	COMPRIMIDO	120
			OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	120
			ÓLEO MINERAL 100 ML	FRASCO	5
			GEL LUBRIFICANTE 50 MG (COM OU SEM ANESTÉSICO)	BISNAGA	15
607.	S. DA S. L.	0018837-52.2014.827.2729	RANELATO DE ESTRÔNIO 2000 MG PÓ GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL	SACHÊ	30
608.	S. M. G.	000530-70.2015.827.2711	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	60
			FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	30
			SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	30
			LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMPRIMIDO	30
			ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMPRIMIDO	30
			AMINOFTONA 75 MG	COMPRIMIDO	60
			NEBIVOLOL 5 MG	COMPRIMIDO	30
609.	S.R. DA S.	0005757-71.2016.827.2722	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	60
			MALEATO DE TIMOLOL 2 MG/ML + DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA EM FRASCO DE 5ML	FRASCO	02





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

			BIMATOPROSTA 0,01 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	FRASCO	06
610.	S. A. B.	0001354-14.2016.827.2737	SILDENAFILA 25 MG	COMPRIMIDO	90
611.	S. T. P.	2010.0011.8010-8	TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 60 DOSES	FRASCO	1
			XINAFOATO DE SALMETEROL 50 MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250MCG COM 60 DOSES	FRASCO	2
			FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG	CÁPSULA	60
612.	S. F.P.DE A.	5000443-49.2012.827.27.06	OXIBUTININA 5 MG	COMPRIMIDO	150
			TIZANIDINA 2MG	COMPRIMIDO	90
			BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	180
613.	S. P. G.	001963-77.2014.827.2733	CLONIXINATO DE LISINA 125 MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG	COMPRIMIDO	90
			SUMATRIPTANA 100 MG	COMPRIMIDO	30
			OLANZAPINA 5 MG	COMPRIMIDO	30
			CICLOBENZAPRINA 10 MG	COMPRIMIDO	30
			LIDOCAÍNA 5% ENVELOPE COM 25 EMPLASTROS	ENVELOPE	25
			MONTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG	COMPRIMIDO	90
			FEXOFENADINA 180 MG	COMPRIMIDO	10
			BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO AQUOSA NASAL 3 ML (60 DOSES)	COMPRIMIDO	1
			PREGABALINA 150 MG	COMPRIMIDO	90
			CETOPROFENO 100 MG	COMPRIMIDO	60
			DIPIRONA + PROMETAZINA + ADIFENINA 500 MG + 5 MG + 10 MG	COMPRIMIDO	90
614.	S. L. DO R.	0022795-09.2015.827.2729	TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 60 DOSES	FRASCO	1
			FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG CÁPSULA INALATÓRIA	CÁPSULA	60
615.	S. DE P. S.	0004823-43.2016.827.2713	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	30
			CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	60
			ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	30
			LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	30
			SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	30
			BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	30
			MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 50 MG	COMPRIMIDO	30
616.	S. D. M. L.	5002737-40.2013.827.2706	DOMPERIDONA 10 MG	COMPRIMIDO	90
			PANTOPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	30
617.	S. A. P.	0017701-88.2016.827.0000	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG	COMPRIMIDO	90
			AZATIOPRINA 50 MG	COMPRIMIDO	60
			SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG	COMPRIMIDO	30





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

618.	S. F. DE S.	2012.0005.2332-6/0	VENLAFAXINA 75 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	60
			ÁCIDO VALPROICO + VALPROATO DE SÓDICO 300 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	90
619.	S. P. D.	021/2013	AZATIOPRINA 50 MG	COMPRIMIDO	60
			HIDOXICLOROQUINA 400MG	COMPRIMIDO	30
620.	S. F. S.	0001386-71.2015.827.2731	SILDENAFILA 50 MG	COMPRIMIDO	60
621.	S. F. DA F.	0043920-02.2016.827.2729	SECUQUINUMABE 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA	3
622.	S. P. O.	0008801-98.2016.827.2722	PREGABALINA 75MG	CÁPSULA	60
			CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	CÁPSULA	30
623.	S. C. DOS S.	0013299-28.2015.827.2706	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150MG	COMPRIMIDO	60
			ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A) 50.000 UI E COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 10.000 UI EM FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 10 ML DE SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	01
624.	S. F. DO N.	0021688-59.2017.827.2729	VIGABATRINA 500 MG	COMPRIMIDO	120
625.	S. A. DO N.	0021976-80.2016.827.0000	ADALIMUMABE 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA	02
626.	S. M. DE S. R.	2010.011.9140-10/0	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	30
			VILDAGLIPTINA 50 + METFORMINA 1000	COMPRIMIDO	30
627.	T. N. B.	5013789-61.2013.827.2729	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	30
			LINEZOLIDA 600 MG	COMPRIMIDO	30
628.	T. C. R.	0007310-11.2016.827.2737	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG SERINGA PREENCHIDA COM 0,4 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA	30
629.	T. C. M. M.	0006205-10.2017.827.2722	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO 30 MG + CARBONATO DE MAGNÉSIO 15 MG	COMPRIMIDO	30
			CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	FRASCO	01
			CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	30
			ROSUVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	30
630.	T. M. S. M.	0005387-09.2017.827.2706	ACETATO DE LEUPRORRELINA 3,75 MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	AMPOLA	1
631.	T. DA S. R.	009261-07.2014.827.2706	IMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	60
			BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	90
			OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	90
632.	U. DE O. C.	5001968-81.2013.827.2722	GEL LUBRIFICANTE HIDROSSOLÚVEL COM OU SE ANESTÉSICO	BISNAGA	15
			OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	60
633.	V. P. DA S.	0009618-02.2015.827.2722	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	COMPRIMIDO	60
			PARACETAMOL 300 MG + DICLOFENACO SÓDICO 125 MG + CARISOPRODOL 50 MG + CAFÉINA 30 MG	COMPRIMIDO	90
			PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODÉINA 30 MG	COMPRIMIDO	90





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

			CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5 MG + PARACETAMOL 325 MG	COMPRIMIDO	120
634.	V. S. DE S.	0000519-37.2017.827.2722	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	COMPRIMIDO	60
			CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	30
			CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	30
635.	V. R. R. F.	2009.0004.0279-9	MONTELUCASTE SÓDICO 10 MG	COMPRIMIDO	30
			XINAFOATO DE SALMETEROL 50 MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 500MCG COM 60 DOSES	FRASCO	1
			OMALIZUMABE 150 MG PÓ LIOFILIZADO SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	2
636.	V. L. O.	0009924-19.2015.827.2706	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG 60 DOSES 4 ML	FRASCO	1
			FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG CÁPSULA INALATÓRIA	COMPRIMIDO	60
637.	T. DA S. G. F.	0001657-12.2017.827.2731	CARBONATO DE LÍLIO 300 MG	COMPRIMIDO	30
			SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	30
638.	V. T. F.	0002922-20.2015.827.2731	TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 60 DOSES	FRASCO	1
			FORMOTEROL 12 MCG CÁPSULA INALATORIA	CÁPSULA	60
639.	V. C. R.	0010662-70.2016.827.2706	ESILATO DE NINTEDANIBE 150MG	CÁPSULA	60
640.	V. D. N. B.	0000780-25.2015.827.2737	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE SPRAY	FRASCO	01
641.	V. S. DA S.	0016880-80.2017.827.2706	ACETATO DE GOSSERRELINA 3,6 MG	DEPOT	1
642.	V. M. R.	5013063-58.2011.827.2729	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	60
			ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO	90
			CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	90
			ACIDO VALPRÓICO 500 MG	COMPRIMIDO	90
643.	V. F.	5019839-40.2012.827.2729	TERIPARATIDA 250 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CANETA	1
644.	V. A. P. S.	2009.0009.5858-6/0	URSODESOXICÓLICO 300 MG	COMPRIMIDO	60
645.	V. S. C.	0023959-75.2016.827.2729	BELIMUMABE 120MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	8
646.	V. L. S. L.	0009347-22.2017.827.2722	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA 5 ML	AMPOLA	12
			CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	COMPRIMIDO	180
			CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	180
			ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	30
			ALFAEPOETINA 4.000 UI	FRASCO	1
			VITAMINAS DO COMPLEXO B	COMPRIMIDO	30
			FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	30
647.	V. L. S. L.	5001472-86.2012.827.2722	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	90
			CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	30
648.	V. R. L.	00210-73.74.2014.827.2729	DONEPEZILA 5 MG	COMPRIMIDO	30
			CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	COMPRIMIDO	60
			AMIODARONA + HIDROCLOROTIAZIDA 2,5/25MG	COMPRIMIDO	30
649.	V. DE P. F.	5030768-35.2012.827.2729	PRAMIPEXOL 3MG XR LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	30





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

650.	V. G. D. G.	0007379-25.2015.827.2722	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMPRIMIDO	60
			COLECALCIFEROL (VITAMINA D) + CARBONATO DE CÁLCIO	COMPRIMIDO	60
651.	V. C. R.	0021094-85.2015.827.2706	LEUPRORRELINA 3,75	FRASCO AMPOLA	1
652.	V. DA C.S.	5005471-89.2013.827.2729	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	30
			ITRACONAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	60
			DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	30
653.	V. M. DE S.	0007225-70.2016.827.2722	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	30
			RIBOFLAVINA + NITRATO DE TIAMINA + NICOTINAMIDA + FOSFATO DE CÁLCIO + TRIBÁSICO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CLORIDRATO DE BUCLIZINA + CIANOCOBALAMINA	DRÁGEA	60
			CLORIDRATO DE SEVELÂMER 800 MG	COMPRIMIDO	180
654.	V. F. M.	002622-58.2015.827.2731	OXIBUTININA 5 MG	COMPRIMIDO	180
			BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	30
655.	V. B. DOS S.	05902/2011	OXCARBAMAZEPINA 60 MG/ML	FRASCO	4
656.	V. D. B. F.	0007159-69.2016.827.2729	POLISTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900 MG/G PÓ ORAL 30 G	ENVELOPE	30
657.	V. H. C. O.	0000383-93.2015.827.2727	OXCARBAMAZEPINA 60 MG/ML	FRASCO	1
658.	V. H. M. S.	0011514-88.2017.827.2729	VIGABATRINA 500 MG	COMPRIMIDO	90
659.	V. R. C.	0001888-22.2014.827.2706	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	180
			OXIBUTININA 5 MG	COMPRIMIDO	90
			LIDOCAINA 2% GEL	BISNAGA	6
660.	V. C. F.	0003064-85.2014.827.2722	CLOBAZAM 10 MG	COMPRIMIDO	60
			TRIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS CÁPRICO E CAPRÍLICO, ÓLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL (DERSANI)	FRASCO	2
661.	V. F. A.	0014493-29.2016.827.2706	OLANZAPINA 5MG	COMPRIMIDO	30
662.	W. S.C.	07/0059900-2	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG CAPSULA INALATÓRIA	CÁPSULA	60
663.			BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	150
664.	W. L. B.C.	5012479-88.2011.827.2729	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	180
			OXIBUTINA CLORIDATO 5 MG	COMPRIMIDO	90
			DOXAZOSINA 2 MG	COMPRIMIDO	30
			GABAPENTINA 300 MG	CÁPSULA	120
			TIZANIDINA 2 MG	COMPRIMIDO	120
665.	W. R. DA S.	0002095-90.2016.827.2725	FOSFATO DE RUXOLITINIBE 5 MG	COMPRIMIDO	240
666.	W. G. C.	5003101-16.2012.827.0000	FENITOÍNA 100 MG	COMPRIMIDO	30
			FENOBARBITAL 40 MG/ML	FRASCO	5
667.	W. S. C.	5003544-88.2013.827.2729	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5 MG	COMPRIMIDO	30
			BUDESONIDA 50 MCG	FRASCO	2
			FORMOTEROL+ BUDESONIDA 12/400MCG	CÁPSULA	60
668.	W. C. DOS S.	0004457.29.2016.827.2737	CLORIDRATO DE CINACALCETE 30MG	COMPRIMIDO	60
669.	Y. DE S. R.	0000323-22.2016.827.2716	ELTROMBOPAGUE OLAMINA 50 MG	COMPRIMIDO	30





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

670.	Y. L. F. C. D.	0004418-22.2017.827.2729	SOMATROPINA 4 UI	FRASCO AMPOLA	30
671.	Y. T. DA S.	<u>0000227-77.2015.827.2704</u>	SOMATROPINA 12 UI INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	09
672.	R. R. DA G.	0010614-71.2018.827.2729	ÁCIDO ZOLEDRONICO 5MG/100 ML	FRASCO AMPOLA	05
673.	E. F. D.	0004485-76.2015.827.2722	ÁCIDO ZOLEDRONICO 5MG/100 ML	FRASCO AMPOLA	04
674.	A. DE S. B.	0000274-31.2014.827.2722	ÁCIDO ZOLEDRONICO 5MG/100 ML	FRASCO AMPOLA	05
675.	R. F. S.	0004174-98.2018.827.2731	ÁCIDO ZOLEDRONICO 5MG/100 ML	FRASCO AMPOLA	03
676.	M. DAS N. M. DE S. N.	0010-614- 71.2018.827.2729	ÁCIDO ZOLEDRONICO 5MG/100 ML	FRASCO AMPOLA	05
677.	D. L. DOS R. N.	0036192-70.2017.827.2729	ÁCIDO ZOLEDRONICO 5MG/100 ML	FRASCO AMPOLA	04
678.	A. C. DE S.	0007607-63.2016.827.2722	ÁCIDO ZOLEDRONICO 5MG/100 ML	FRASCO /AMP	05
679.	R. J. P.	0002092-55.2018.827.2729	ÁCIDO ZOLEDRONICO 5MG/100 ML	FRASCO/ AMP	01
680.	A. B. N. DOS S.	0000667-14.2018.827.2722	ÁCIDO ZOLEDRONICO 4 MG PÓ LIOF SOLUÇÃO INJETAVEL	FRASCO/ AMP	04
681.	D. N. DOS S.	0002514-88.2017.827.2721	ÁCIDO ZOLEDRONICO 4 MG PÓ LIOF SOLUÇÃO INJETAVEL	FRASCO/AMP	05
682.	R. J. C.	0003331-93.2015.827.2731	ELTROMBOPAGUE OLAMINA 50 MG	COMP REVESTIDO	30
683.	P. P. M. M.	0003780-73.2018.827.2722	ELTROMBOPAGUE OLAMINA 50 MG	COMP. REVESTIDO	60
684.	I. P. M.	0013604-07.2018.827.2706	ESILATO DE NINTEDANIBE 150 MG	COMP. REVESTIDO	60
685.	G. F. DA S.	0001016-25.2016.827.2742	ESILATO DE NINTEDANIBE 150 MG	COMP. REVESTIDO	60
686.	I. DE O.	0006999-93.2017.827.2737	ESILATO DE NINTEDANIBE 150 MG	COMP. REVESTIDO	60
687.	V. C. R.	0010662-70.2016.827.2729	ESILATO DE NINTEDANIBE 150 MG	COMP. REVESTIDO	60
688.	Z. B. S.	0010629-11.2016.827.2729	CITRATO DE TOFACITINIBE 5 MG	COMP. REVESTIDO	60
689.	D. P. DE O.	0006114-30.2016.827.2729	CITRATO DE TOFACITINIBE 5 MG	COMP. REVESTIDO	60
690.	C. M. A.	0023002-45.2018.827.0000	MALATO DE SUNITINIBE 50 MG	CAPSULA	30
691.	J. S. C.	0000913-74.2018.827.2733	MALATO DE SUNITINIBE 50 MG	CAPSULA	30
692.	L.H. P. L.	0026017-76.2017.827.2729	MALATO DE SUNITINIBE 50 MG	CAPSULA	30
693.	J. C. A. F.	0003160-64.2018.827.2721	BEVACIZUMABE 25 MG/ML SOL INJETAVEL 4 ML	FRASCO	02
694.	D. DE O. G.	0002009-33.2018.827.2731	BEVACIZUMABE 25 MG/ML SOL INJETAVEL 4 ML	FRASCO	04
695.	M. DE S. K.	0000402672- 01.2018.827.2736	BEVACIZUMABE 25 MG/ML SOL INJETAVEL 4 ML	FRASCO	02



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

696.	G. P.	0000977-54.2017.827.2722	BEVACIZUMABE 25 MG/ML SOL INJETAVEL 4 ML	FRASCO	04
697.	M. C. DA S.	0004948-20.2017.827.2731	BEVACIZUMABE 25 MG/ML SOL INJETAVEL 4 ML	FRASCO	04
698.	M. DAS D. P. A.	0000801-62.2018.827.2715	DEXAMETASONA 1,0 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	01
699.	M. B. DE S.	0003169-68.2018.827.2706	DEXAMETASONA 1,0 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	01
700.	M. M. DOS S.	0003153-48.2018.827.2729	DEXAMETASONA 1,0 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	01

5. DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS

5.1. Os medicamentos devem ser:

5.1.1. Alta qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

5.1.2. Entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas deste Termo de Referência;

5.1.3. Entregues acondicionados, em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem;

5.1.4. Não serão aceitas variações nas medidas, e pesos dos produtos.

5.2. Os medicamentos com desvio de qualidade, em desacordo com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.

6. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos devem ter a validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.

6.2. Em dificuldades por parte do fornecedor em cumprir a entrega dos produtos conforme item acima, entrar em acordo com a área técnica solicitante para propor a apresentação de carta de troca no ato da entrega, observando a seguinte condição:

6.2.1. Da quantidade total a ser entregue será aceito apenas 50% (Cinquenta por cento) com validade inferior ao citado no item 6.1.

6.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade dos produtos exigida no Termo de Referência, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a SES/TO ou a terceiros decorrentes destes eventos (validade).

6.4. Garantir o recolhimento de acordo com a legislação em vigor.

7. DA ADJUDICAÇÃO:

7.1. A adjudicação será por item.

7.2. Não se admitirá proposta de preços cujo valor ofertado para o item esteja em desacordo com a legislação da Câmara de Regulação de Medicamentos – CMED/ANVISA.

8. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) no Estoque Regulador, sito à Quadra 1.112 Sul, Av. NS-10, esquina com LO-25, Alameda 07, Lote 07 a 11, Setor Eco Industrial, Palmas – TO, CEP 77.024-174, telefone 063 3218-6283, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

9. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de até 15 (QUINZE) dias corridos, contados do recebimento da **Nota de Empenho**, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido ser aceito pela SES/TO;



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

9.2. Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital, sendo convocados os licitantes remanescentes em ordem de classificação para contratar com a SES/TO.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES

11.1. As licitantes devem apresentar documentos técnicos conforme Edital.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

12.1. O recebimento será confiado a uma Comissão composta de, no mínimo, 3 (três) membros (servidores) devidamente autorizados, conforme estabelece o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93;

12.2. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá estar acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela SES/TO;

12.3. O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:

12.3.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal(NF)/Fatura encontra lavrada sem incorreções.

12.3.2. A SES/TO terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.

12.4. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

12.5. Após o recebimento provisório a SES/TO atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem ao edital;

12.6. Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a SES/TO notificará a Contratada para substituí-los no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação;

12.6.1. Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a Contratada passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias;

12.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

12.8. A carga e a descarga serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para a SES/TO.

12.9. A SES recusará os produtos nas seguintes hipóteses:

12.9.1. Qualquer situação em desacordo entre os produtos e o Edital de licitação e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

12.9.2. Nota Fiscal/Fatura com especificação do objeto, quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

12.9.3. Apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda defeitos de fabricação e transporte e armazenamento inadequado;

12.10. Ainda que ocorra a situação prevista na linha “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a SES/TO, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.

13. DA FORMA COMO OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS SERÃO SOLICITADOS

13.1. Os produtos serão solicitados através de Baixa em Ata e autorizados pelo envio da Nota de Empenho.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Informamos que a Autorização de Fornecimento (Nota de Empenho) terá força de Contrato, conforme facultado no §4º, Art. 62 da Lei nº 8.666 de 1993.

15. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

15.1. Relativo às condições de fornecimento, a CONTRATADA deverá:

15.1.1. Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às cláusulas do Termo de Referência, do Edital, e de seus anexos, respectivamente, da Nota de Empenho e a legislação vigente inerente ao objeto;

15.1.2. Apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

15.1.3. Os produtos em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.

15.1.4. Nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006.

15.1.5. As entregas dos produtos serão realizadas de forma gradativa, através da Baixa em Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades demandadas, durante o prazo de vigência da presente Ata.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Fornecer o objeto deste Termo de Referência, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, nas ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

16.2. Entregar os produtos na presença do (s) servidor (es) devidamente designado (s) na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

16.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

16.4. Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

16.5. A contratada fica obrigada a manter a qualidade e validade dos produtos exigida conforme edital, bem como, deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias das embalagens, armazenamento inapropriado e outros eventos advindos do transporte que possam causar prejuízo à SES/TO.

16.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

16.7. Nos casos em que o Laboratório Fabricante ou produto venha a ser interditado, ou o produto tenha seu registro cancelado pela ANVISA, ou a fabricação descontinuada, durante a vigência da ata de registro de preços, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente protocolar, a proposta acompanhada da documentação de solicitação de substituição do medicamento, para obter autorização da Secretaria Estadual de Saúde para o produto, sem custo para o Estado.

16.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

16.9. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

16.10. Comunicar a SES/TO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

16.11. Manter a garantia e qualidade dos produtos dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

16.12. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão; (incluir “durante a vigência da Ata”)

16.13. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855**17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 17.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 17.2.** Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento;
- 17.3.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital.
- 17.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- 17.5.** Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;
- 17.6.** Fiscalizar a execução do objeto, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 17.7.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1.** Efetuada a entrega, a CONTRATADA protocolará a Nota Fiscal, perante a CONTRATANTE devidamente preenchida;
- 18.2.** Caso a Nota Fiscal esteja em desacordo, será devolvida para correção;
- 18.3.** A CONTRATANTE terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da CONTRATADA;
- 18.4.** Os pagamentos serão realizados na conformidade da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, com redação alterada pela Lei Nº 8.883, de 8 de Junho de 1994;
- 18.5.** Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;
- 18.6.** Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho. A Secretaria Estadual de Saúde reserva-se no direito de aplicar regras pelo setor técnico competente.

19. DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1.** Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto serão por meio da Superintendência de Atenção e Logística Especializada, observando que:
- 19.1.1.** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, caso necessário será permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- 19.1.2.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 19.1.3.** A fiscalização ocorrerá ainda, nos termos da Portaria nº. 131/2008 de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2.642 de 06 de maio de 2008, ou outra portaria que venha a substituí-la na época da assinatura do contrato, bem como na forma do Manual do Gestor de Contratos do Tribunal de Contas do Estado;
- 19.1.4.** A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.
- 19.1.5.** Fiscal de Contrato, que têm como atribuições:
- 19.1.5.1.** Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- 19.1.5.2.** Anotar em documento próprio as ocorrências;
- 19.1.5.3.** Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- 19.1.5.4.** Aplicar ao contratado as sanções administrativas de sua competência;
- 19.1.5.5.** Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência;

20. DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTO CONTRATUAL

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855**

20.1. Serão aplicadas as Sanções Administrativas previstas nos Artigos 86 a 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 em caso de descumprimento das obrigações e condições de fornecimento.

20.2. A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da Contratada assegurará a Contratante, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

20.3. A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A contratada não poderá subcontratar o objeto licitado, ou seja, é vedada a subcontratação.

22. DA VIGÊNCIA

22.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, conforme Decreto nº 5.344, de 30 de novembro de 2015.

22.2. A contagem da vigência contratual será a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.

22.3. Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

MODELO 1**Modelo de Proposta de Preços**

[Papel timbrado da empresa]

PROPOSTA DE PREÇOS

A Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins,

Assunto: Pregão Eletrônico nº. ____/2020 – Processo Administrativo ____/20__.

Senhor Pregoeiro, segue abaixo nossa proposta de preços devidamente realinhada conforme fase de lances, do Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme segue:

Item	Und.	Descrição	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
		Produto: Nome comercial: Fabricante: Quantidade por embalagem: Validade do produto: Número do registro do produto na ANVISA/MS:			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS					

DADOS GERAIS

Endereço completo:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta-corrente:

CNPJ:

Prazo de entrega:

Prazo de pagamento:

Declaro que aceito todas as condições do Edital.

Local / data

Atenciosamente,

Nome completo e assinatura do responsável

Notas:

- Poderá ser adotado outro modelo deste que contenha todas as informações acima;
- Não se admitirá proposta de preços cujo valor ofertado para o item seja superior ao preço máximo que a SES/TO se dispõe a pagar;
- Caso o produto seja isento, no campo “Nº. do Registro na ANVISA”, deve ser informado a norma que isenta de Registro;
- Estando o registro vencido, apresentará a cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, conforme parágrafo 6º do artigo 14, do Decreto Federal nº 79.094, de 05 de janeiro de 1977, acompanhada de cópia da publicação do registro vencido.





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E NAS CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E DE OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA

O **ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, **LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 1.478 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5.361, de 21 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual sob nº, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu titular, o(a) Sr.(a), brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº - SSP-....., CPF nº, resolvem celebrar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta aprovada pela **SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS** e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/ e Decreto Estadual nº 6.081/2020 suas alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de **MEDICAMENTOS**, destinados a atender pacientes oriundos de Demandas Judiciais, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº XXX/2020, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº XXX/2020, conforme Processo nº 2018/30550/007855 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

Item	Qtd	Und	Especificações	Preço Unitário	Preço Global
VALOR TOTAL					

(AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATADO SERÃO INSERIDAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM BASE NA PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do(s) produto(s) o valor total de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS**DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS****3.1. Os medicamentos devem ser:**

3.1.1. Alta qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

3.1.2. Entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas deste Termo de Referência;

3.1.3. Entregues acondicionados, em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem;

3.1.4. Não serão aceitas variações nas medidas, e pesos dos produtos.

3.2. Os medicamentos com desvio de qualidade, em desacordo com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855****CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

- 4.1.** Os produtos devem ter a validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.
- 4.2.** Em dificuldades por parte do fornecedor em cumprir a entrega dos produtos conforme item acima, entrar em acordo com a área técnica solicitante para propor a apresentação de carta de troca no ato da entrega, observando a seguinte condição:
- 4.2.1.** Da quantidade total a ser entregue será aceito apenas 50% (Cinquenta por cento) com validade inferior ao citado no item 4.1.
- 4.3.A** CONTRATADA fica obrigada a manter a validade dos produtos exigida no Termo de Referência, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a SES/TO ou a terceiros decorrentes destes eventos (validade).
- 4.4.** Garantir o recolhimento de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) no Estoque Regulador, sito à Quadra 1.112 Sul, Av. NS-10, esquina com LO-25, Alameda 07, Lote 07 a 11, Setor Eco Industrial, Palmas – TO, CEP 77.024-174, telefone 063 3218-6283, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 6.1.A** entrega deverá ser feita no prazo máximo de até 15 (QUINZE) dias corridos, contados do recebimento da **Nota de Empenho**, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido ser aceito pela SES/TO;
- 6.2.** Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital, sendo convocados os licitantes remanescentes em ordem de classificação para contratar com a SES/TO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 7.1.** O recebimento será confiado a uma Comissão composta de, no mínimo, 3 (três) membros (servidores) devidamente autorizados, conforme estabelece o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93;
- 7.2.** **Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá estar acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela SES/TO;**
- 7.3.** **O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:**
- 7.3.1. PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal(NF)/Fatura encontra lavrada sem incorreções.
- 7.3.2.** A SES/TO terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.
- 7.4. DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.
- 7.5.** Após o recebimento provisório a SES/TO atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem ao edital;
- 7.6.** Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a SES/TO notificará a Contratada para substituí-los no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação;
- 7.6.1.** Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a Contratada passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias;
- 7.7.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 7.8.** A carga e a descarga serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para a SES/TO.
- 7.9. A SES recusará os produtos nas seguintes hipóteses:**
- 7.9.1.** Qualquer situação em desacordo entre os produtos e o Edital de licitação e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;
- 7.9.2.** Nota Fiscal/Fatura com especificação do objeto, quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

7.9.3. Apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda defeitos de fabricação e transporte e armazenamento inadequado;

7.10. Ainda que ocorra a situação prevista na linha “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a SES/TO, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Relativo às condições de fornecimento, a CONTRATADA deverá:

8.1.1. Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às cláusulas do Termo de Referência, do Edital, e de seus anexos, respectivamente, da Nota de Empenho e a legislação vigente inerente ao objeto;

8.1.2. Apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

8.1.3. Os produtos em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.

8.1.4. Nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006.

8.1.5. As entregas dos produtos serão realizadas de forma gradativa, através da Baixa em Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades demandadas, durante o prazo de vigência da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer o objeto deste Termo de Referência, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, nas ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

9.2. Entregar os produtos na presença do (s) servidor (es) devidamente designado (s) na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

9.4. Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

9.5. A contratada fica obrigada a manter a qualidade e validade dos produtos exigida conforme edital, bem como, deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias das embalagens, armazenamento inapropriado e outros eventos advindos do transporte que possam causar prejuízo à SES/TO.

9.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

9.7. Nos casos em que o Laboratório Fabricante ou produto venha a ser interditado, ou o produto tenha seu registro cancelado pela ANVISA, ou a fabricação descontinuada, durante a vigência da ata de registro de preços, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente protocolar, a proposta acompanhada da documentação de solicitação de substituição do medicamento, para obter autorização da Secretaria Estadual de Saúde para o produto, sem custo para o Estado.

9.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.9. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar a SES/TO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

9.11. Manter a garantia e qualidade dos produtos dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855**

9.12. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão; (incluir “durante a vigência da Ata”)

9.13. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.2. Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento;

10.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital.

10.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

10.5. Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

10.6. Fiscalizar a execução do objeto, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

10.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. Efetuada a entrega, a CONTRATADA protocolará a Nota Fiscal, perante a CONTRATANTE devidamente preenchida;

11.2. Caso a Nota Fiscal esteja em desacordo, será devolvida para correção;

11.3. A CONTRATANTE terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da CONTRATADA;

11.4. Os pagamentos serão realizados na conformidade da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, com redação alterada pela Lei Nº 8.883, de 8 de Junho de 1994;

11.5. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

11.6. Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho. A Secretaria Estadual de Saúde reserva-se no direito de aplicar regras pelo setor técnico competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto serão por meio da Superintendência de Atenção e Logística Especializada, observando que:

12.1.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, caso necessário será permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

12.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.1.3. A fiscalização ocorrerá ainda, nos termos da Portaria nº. 131/2008 de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2.642 de 06 de maio de 2008, ou outra portaria que venha a substituí-la na época da assinatura do contrato, bem como na forma do Manual do Gestor de Contratos do Tribunal de Contas do Estado;

12.1.4. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

12.1.5. Fiscal de Contrato, que têm como atribuições:

12.1.5.1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

12.1.5.2. Anotar em documento próprio as ocorrências;

12.1.5.3. Determinar a correção de faltas ou defeitos;

12.1.5.4. Aplicar ao contratado as sanções administrativas de sua competência;



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855**

12.1.5.5. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTO CONTRATUAL

13.1. Serão aplicadas as Sanções Administrativas previstas nos Artigos 86 a 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 em caso de descumprimento das obrigações e condições de fornecimento.

13.2. A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da Contratada assegurará a Contratante, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

13.3. A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1. A validade do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

14.2. A contagem da vigência contratual será a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação Orçamentária: 10.846.1100.6036

Elemento da Despesa: 33.90.91

Fonte: 0102

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CONTROLE

O presente contrato será submetido à fiscalização da entidade de controle externo competente, de conformidade com a fonte de recursos que subvencionam a presente aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

O presente contrato poderá ser alterado nas formas e condições previstas no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

O presente Instrumento, inclusive os casos omissos regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 2434/2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do contrato bem como o seu respectivo suplente, referente ao presente contrato, serão indicados pelo gestor da pasta através de portaria assinada e publicada no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, aos de de 2020.

.....
PELO CONTRATANTE

.....
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento foi assinado digitalmente por MAURICIO MATTOS MENDONÇA em 02/07/2020 13:31:51.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 1B6722080093C9CA



ANEXO IV

MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS _____ N.º 000/2020

Considerando que o julgamento da licitação é **MENOR PREÇO** e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica **HOMOLOGADA** e **ADJUDICADA** a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 000/2020 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresas:

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2020.

Gestor

Empresas:





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

CADASTRO DE RESERVA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS _____ N.º XXX/2020

Empresa:

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

Nota Explicativa: De acordo com o art. 11, I, II, IV e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Decreto nº 7.892/13, será incluída na ata de registro de preços, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. Não havendo a formação de cadastro de reserva, suprimir o item.





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

MODELOS

MODELO 1					
Carta de Correção de Proposta de Preços					
CARTA DE CORREÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS					
Pregão Eletrônico nº.:					
Processo:					
Empresa:					
Nota: carta elaborada com base no item 12.3, do Edital.					
Item	Unidade	Descrição resumida	Marca	Vlr Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Total					
_____ Pregoeiro					
MODELO 2					
Declaração de Comprovação do Atendimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal					
Ref.: Pregão Eletrônico Nº ____/2020.					
....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.					
***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().					
..... (data)					
..... (nome e assinatura do representante legal da empresa)					
(***)Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima					





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

MODELO 3

Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Ref.: Pregão Eletrônico Nº _____/2020.

Palmas-TO,de de 2020.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(discrição do objeto)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO 4

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ref.: Pregão Eletrônico Nº _____/2020.

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 - PROCESSO: 2018/30550/007855

MODELO 5

Declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93

Ref.: Pregão Eletrônico Nº _____/2020.

Palmas-TO,de de 2020.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(discrição do objeto)

A empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. _____, localizada no endereço _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____, e CPF/MF nº _____, vem declarar que não existe em meu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de Gerência, Administração ou Tomada de Decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO 6

TERMO DE COMPROMISSO

-A empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. _____, localizada no endereço _____, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____, e CPF/MF nº _____, participante do Pregão Eletrônico em epígrafe, vem à presença da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, firmar o presente compromisso, conforme segue:

- A empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. _____, localizada no endereço _____, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____, e CPF/MF nº _____, participante do Pregão Eletrônico em epígrafe, vem à presença da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, firmar o presente compromisso, conforme segue:

- A empresa se compromete a entregar juntamente com a Nota Fiscal, o Certificado do Registro dos Produtos, na Agência Nacional da Vigilância Sanitária, ou sua Publicação na Internet ou Diário Oficial da União, em conformidade com o artigo 5º § 3º da Portaria nº 2.814 - GM/98 ou a sua isenção. Todavia, estando o registro vencido, apresentarei a cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, conforme parágrafo 6º do artigo 14, do Decreto Federal nº 79.094, de 05 de janeiro de 1977, acompanhada de cópia da publicação do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item/lote (se fora o caso) cotado;

- A empresa se compromete ainda, a entregar juntamente com a Nota Fiscal, o Laudo Analítico de Controle de Qualidade do Medicamento emitido pelo fabricante/detentor do registro que deverá ser apresentado para cada lote a ser fornecido, contemplando as seguintes informações: Identificação do laboratório; Especificações (valores aceitáveis) e respectivos resultados das análises dos produtos; Identificação do responsável com o respectivo número de inscrição no conselho profissional correspondente; Lote e data de fabricação; Assinatura do responsável; Data; Resultado.

- A empresa tem ciência de que os produtos em desacordo com o Edital não serão aceitos pela SESAU/TO, e que será responsabilizada por quaisquer danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive desabastecimento das Unidades de Saúde mantidas e Administradas pela Secretaria de Saúde, decorrente do descumprimento das regras do Ato Convocatório, e que este fato será levado ao conhecimento do Ministério Público Estadual e Federal para as providências devidas.

